

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Regulamenta o Concurso Público para provimento dos cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Minaçu/GO.

A Prefeitura Municipal de Minaçu/GO, por meio de seu Prefeito Carlos Alberto Lereia da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do Concurso Público de provas e títulos para o provimento de vagas imediatas e para a formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, e das demais legislações pertinentes e em consonância com as normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este Edital sob a responsabilidade da Universidade Federal de Goiás (UFG), por intermédio do Instituto Verbena/UFG, e da Comissão Especial de Concurso Público, designada pelo Decreto nº 065 de 06 de março de 2026.

1.2 Integram o edital os anexos descritos no Quadro 1.

Quadro 1

Anexo	Título
I	Cronograma
II	Quadro de vagas
III	Laudo médico
IV	Conteúdo programático

1.3 A seleção para as vagas de que trata o edital compreende os cargos, o nível de escolaridade e o(s) tipo(s) de prova(s) especificada(s) no Quadro 2. A descrição das atividades dos cargos e seus requisitos estão disponibilizadas no Anexo II - Quadro de vagas.

Quadro 2

Cargos	Nível de Escolaridade	Tipo(s) de Prova(s)
• Fiscal de Serviços Urbanos • Fiscal de Tributos • Fiscal de Vigilância Sanitária • Médico Anestesista • Médico Cardiologista • Médico Clínico Geral • Médico Dermatologista • Médico Endocrinologista • Médico Ortopedista/Traumatologista • Médico Pediatra • Médico Psiquiatra	Ensino Superior	Prova Objetiva
• Procurador	Ensino Superior	Prova Objetiva e Prova Discursiva
• Professor – PIII – Biologia – Zona Rural • Professor – PIII – Biologia – Zona Urbana • Professor – PIII – Educação Física – Zona Rural • Professor – PIII – Educação Física – Zona Urbana • Professor – PIII – Geografia – Zona Rural • Professor – PIII – Geografia – Zona Urbana • Professor – PIII – História – Zona Rural • Professor – PIII – História – Zona Urbana • Professor – PIII – Letras – Português/Inglês –	Ensino Superior	Prova Objetiva, Prova de Redação e Prova de Títulos

Zona Rural • Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Urbana • Professor – PIII – Matemática – Zona Rural • Professor – PIII – Matemática – Zona Urbana • Professor – PIII – Pedagogia – Zona Rural • Professor – PIII – Pedagogia – Zona Urbana		
--	--	--

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 A inscrição no concurso implica o pleno conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no edital e nos demais instrumentos reguladores, inclusive da aplicação da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Seus dados serão processados e divulgados para a execução do concurso conforme os princípios da publicidade e transparência da administração pública.

2.1.2 A inscrição será realizada exclusivamente no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no Portal do(a) candidato(a) no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.1.2.1 O valor da inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para todos os cargos.

2.1.3 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> a partir da data de abertura de inscrição até às 17h00 (horário oficial de Brasília/DF) do último dia do prazo previsto no cronograma (Anexo I);
- preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los;
- gerar o formulário de inscrição, esse formulário é o documento que certifica ao(à) candidato(a) a efetivação, no sistema do Instituto Verbena/UFG, da solicitação de inscrição com seus respectivos dados;
- gerar o boleto e, após o registro pelo sistema bancário, efetuar o pagamento, mesmo que a data limite coincida com dias não úteis, exceto o(a) candidato(a) beneficiado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.3.1 O(A) candidato(a) poderá realizar inscrição para apenas um cargo.

2.1.3.2 A inscrição para o concurso, bem como a emissão do boleto serão encerradas às 17h00 do último dia de inscrição, conforme cronograma (Anexo I).

2.1.3.3 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou de outros fatores, os quais impossibilitem a transferência dos dados.

2.1.3.4 O(A) candidato(a) poderá participar do concurso em mais de uma opção de participação, desde que observe os procedimentos estabelecidos nos itens “Da participação como candidato com deficiência” e “Das vagas reservadas ao candidato negro”.

2.1.4 Em caso de erro nos dados cadastrais, o(a) candidato(a) poderá atualizá-los em seu cadastro até o encerramento do período de inscrições, exceto nome e CPF, que não podem ser alterados diretamente no sistema. Para esses casos, bem como para quaisquer correções após o término do período de inscrições, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com o Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <candidato.iv@ufg.br> para receber informações sobre os procedimentos de correção.

2.1.5 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo direito do Instituto Verbena/UFG eliminar do concurso o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, mesmo que já aprovado(a), resguardada a ampla defesa e o contraditório.

2.1.6 O(A) candidato(a) deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição somente após certificar-se de que preencheu corretamente todos os dados do formulário, que possui os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas para ingresso no cargo e que o boleto esteja dentro do prazo de validade, uma vez que não haverá devolução do valor pago, exceto em caso de cancelamento do certame pela Administração Pública ou pelo Instituto Verbena/UFG.

2.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição em qualquer circunstância.

2.1.8 O boleto com a autenticação mecânica ou com o comprovante original de pagamento bancário anexado, efetuado até a data limite do vencimento, serão os únicos comprovantes de pagamentos aceitos.

2.1.8.1 Compete ao(à) candidato(a) a impressão e a guarda do seu comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

2.1.8.2 Não serão aceitos pagamentos de taxa de inscrição efetuados por depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, agendamento de pagamento, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional, extemporâneo ou por qualquer outra forma que não a especificada no edital.

2.1.9 São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as eventuais implicações do pagamento de taxa de inscrição efetuado, sobretudo no último dia do prazo, em terminal de autoatendimento bancário, pela internet ou correspondente bancário.

2.1.10 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, solicitada por e-mail e/ou via postal.

2.2 Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

2.2.1 Haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição somente para o(a) candidato(a) que atender o disposto na Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, descritos a seguir:

a) candidatos(as) que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

b) candidatos(as) doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.2.1.1 Para os(as) candidatos(as) isentos(as) a homologação acontecerá após o encerramento das inscrições, uma vez que o(a) candidato(a) poderá realizar nova inscrição.

2.2.2 Candidato(a) pertencente à família inscrita no CadÚnico

2.2.2.1 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de inscrição no Cadastro Único, deverá, ao realizar a solicitação:

a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022;

c) indicar o número de identificação social (NIS), atribuído pelo Cadastro Único.

2.2.2.2 O(A) candidato(a) que solicitar isenção via Cadastro Único não deverá enviar qualquer documentação, pois o Instituto Verbena/UFG consultará o órgão gestor do Cadastro Único para verificar os dados do(a) candidato(a), bem como a veracidade das informações prestadas.

2.2.3 Candidato(a) doador(a) de medula óssea

2.2.3.1 O(A) candidato(a) que solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelo critério de doação de medula óssea, deverá, ao realizar a solicitação:

a) fazer upload da documentação que comprove a doação da medula óssea, na página de solicitação de isenção de inscrição, conforme instruções contidas na própria página.

2.2.3.2 Será considerado, para comprovação de que o(a) candidato(a) é doador(a) de medula óssea, o documento expedido pela unidade coletora que deverá estar assinado pela autoridade competente, constando a qualificação civil do(a) doador(a), a data de realização da doação e a cópia da inscrição do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.3.3 Não será considerado como comprovante de doação de medula óssea o simples cadastro realizado com a coleta de amostra de sangue do(a) candidato(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME).

2.2.4 Os arquivos enviados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

2.2.5 O Instituto Verbena/UFG poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais dos comprovantes anexados no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

2.2.6 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deve ser realizada no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

2.2.7 A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por si só não implica na realização automática da inscrição no concurso, devendo o(a) candidato(a) efetuar a inscrição conforme o subitem 2.1.3.

2.2.8 A isenção do pagamento da taxa de inscrição será válida para o CPF do(a) candidato(a), sendo permitida a inscrição para apenas um cargo. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será homologada apenas a mais recente, realizada dentro do período estabelecido no cronograma (Anexo I).

2.2.9 Caso o(a) candidato(a) precise complementar ou substituir a documentação anexada no ato da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá fazer nova solicitação de isenção e anexar todos os documentos necessários novamente. Não será aceita a entrega de versão impressa dos comprovantes, bem como o seu encaminhamento via e-mail ou qualquer outro formato que não seja o upload.

2.2.10 Será indeferida a solicitação de isenção cujos dados estejam incompletos, incorretos e/ou que não atenda às normas dispostas no edital.

2.2.11 As informações apresentadas no formulário de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo o Instituto Verbena/UFG, em caso de constatação de documentação não verídica, eliminar do concurso o(a) candidato(a), o(a) qual ainda responderá por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

2.2.12 Os resultados preliminar e final do requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

2.2.13 O(A) candidato(a) não contemplado(a) com a isenção do pagamento da taxa de inscrição, caso tenha interesse em participar do concurso, poderá acessar o Portal do(a) candidato(a), gerar o boleto bancário, conforme prazo previsto no cronograma (Anexo I) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo previsto no boleto bancário.

2.3 Da opção pelo uso do nome social

2.3.1 De acordo com o Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016 e a IN/MGI nº 54, de 29 de agosto de 2024, a pessoa candidata travesti, transexual ou transgênera que desejar atendimento pelo nome social durante a realização do certame, poderá solicitar a inclusão do nome social. Para isso, a pessoa candidata deverá informar o nome social no momento do cadastro, realizar o download do Requerimento para Inclusão do Nome Social, disponível no formulário de cadastro de informações pessoais, e enviá-lo para o e-mail <candidato.iv@ufg.br>.

2.3.2 O Instituto Verbena/UFG reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

2.3.3 As publicações referentes às pessoas candidatas que solicitarem o uso do nome social serão realizadas de acordo com o nome social informado.

2.4 Da homologação da inscrição

2.4.1 Efetuada a inscrição, os dados informados pelo(a) candidato(a) ficarão disponíveis para consulta, conferência e acompanhamento no Portal do(a) candidato(a).

2.4.1.1 Compete ao(à) candidato(a), após o pagamento da taxa de inscrição ou a concessão de sua isenção, acompanhar, por meio do Portal do(a) candidato(a), a confirmação de sua inscrição, verificando a regularidade da mesma. Tal confirmação será realizada após a resposta da rede bancária quanto ao pagamento do boleto bancário, bem como após o encerramento das inscrições para os(as) candidatos(as) isentos(as), uma vez que o(a) candidato(a) poderá realizar nova inscrição.

2.4.2 Para fins de impressão e publicação dos resultados, serão considerados os dados do cadastro de informações pessoais realizado pelo(a) candidato(a) até a homologação das inscrições, conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

2.4.3 A inscrição será homologada somente após o envio do arquivo retorno sobre o pagamento da taxa de inscrição pela rede bancária, procedimento que pode demorar até 5 (cinco) dias úteis.

2.4.4 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes, ficará homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente com pagamento realizado. Da mesma forma, o(a) candidato(a) beneficiado(a) com isenção do pagamento da taxa de inscrição que realizar mais de uma inscrição, no mesmo cargo ou em cargos diferentes, será homologado(a) no cargo que corresponde à inscrição mais recente, sendo desconsiderada(s) a(s) outra(s), ainda que tenha realizado algum pagamento.

2.4.4.1 O(A) candidato(a) que efetuar mais de um pagamento da taxa de inscrição, para o mesmo cargo ou para cargos diferentes, não terá direito à devolução dos valores pagos em nenhuma hipótese.

2.4.5 As inscrições serão analisadas pelo Instituto Verbena/UFG, sendo indeferidas aquelas que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas no edital.

2.4.6 Os resultados preliminar e final das inscrições homologadas serão publicados nas datas previstas no cronograma (Anexo I).

3. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO(A) COM DEFICIÊNCIA

3.1 Para as pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para as vagas previstas e para as que vierem a ser criadas no prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, nos termos do inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e alterações, e da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, com todas suas alterações.

3.2 Fica reservado às pessoas com deficiência o quantitativo de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso.

3.3 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, no caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

3.4 É considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadrar no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações posteriores, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015, na Lei Federal nº

14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular), no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e no art. 1º-C da Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (pessoa com fibromialgia).

3.5 A pessoa com deficiência, resguardados os direitos previstos na forma da lei, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

3.6 Para concorrer como pessoa com deficiência, antes de se inscrever, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, imprimir o formulário do laudo médico (preferencialmente no modelo do Anexo III) e solicitar a um(a) médico(a) que o preencha, conforme as instruções descritas no subitem 3.13.

3.6.1 A documentação destinada à caracterização da deficiência poderá ser apresentada até o final do período de inscrições do certame.

3.7 Para concorrer a uma das vagas reservadas, no ato de sua inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

a) declarar-se pessoa com deficiência, nos termos da legislação vigente, e manifestar que deseja concorrer como candidato(a) com deficiência;

b) assinalar o tipo de deficiência;

c) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência, devidamente preenchida pelo(a) médico(a).

3.7.1 Os arquivos referidos na alínea “c” deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

3.8 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por solicitação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, arquivos corrompidos e/ou ilegíveis, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores.

3.9 O(A) candidato(a) que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não anexar a documentação caracterizadora da deficiência participará somente da opção ampla concorrência, e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

3.10 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como pessoa com deficiência não cumpra os procedimentos descritos no edital, mas também seja optante para concorrer às vagas reservadas para negros(as), continuará participando na opção de vagas reservadas para negros(as), observadas as normas constantes do item 5.

3.11 O(A) candidato(a) que não assinalar a opção de concorrer como pessoa com deficiência ou não cumprir os procedimentos descritos no edital perderá o direito de concorrer à vaga reservada e, conseqüentemente, concorrerá apenas à vaga da opção ampla concorrência, observado o subitem 3.10.

3.12 Após a investidura no cargo, a deficiência declarada no ato da inscrição não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, ou remoção por motivo de saúde do(a) servidor(a), salvo casos excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, os quais impossibilitem a permanência do(a) servidor(a) em atividade.

3.13 Da documentação caracterizadora da deficiência

3.13.1 A documentação caracterizadora da deficiência deverá ser emitida em formulário próprio (preferencialmente no modelo do Anexo III), obedecendo às seguintes exigências:

a) constar o nome e o número do documento de identificação do(a) candidato(a), bem como o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do(a) médico(a) responsável pela emissão do laudo;

b) descrever o tipo, o grau e/ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 11);

c) constar, quando for o caso, a necessidade do uso de próteses ou adaptações;

3.13.2 A análise da documentação caracterizadora da deficiência é um procedimento necessário para homologar a inscrição do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência (PcD), garantindo que o documento possua as informações necessárias para a avaliação biopsicossocial que será realizada durante o concurso, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

3.13.3 Poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência o relatório de avaliação biopsicossocial da deficiência.

3.13.3.1 Sem prejuízo do disposto no subitem 3.7, o(a) candidato(a) poderá informar, durante o período de inscrições do certame, o reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional.

3.13.4 Em caso de indeferimento após análise da documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) pelo descumprimento do edital, o(a) candidato(a) concorrerá apenas à vaga da ampla concorrência (caso não tenha optado por concorrer às outras opções de participação) e não será convocado(a) para a realização da avaliação biopsicossocial.

3.14 Da avaliação biopsicossocial

3.14.1 A avaliação biopsicossocial será realizada por meio de análise documental. Excepcionalmente, quando

houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência, será realizada a avaliação biopsicossocial presencial no município onde a vaga é ofertada.

3.14.1.1 A avaliação presencial da deficiência, destinada à verificação das informações declaradas pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, poderá ser realizada com o uso de tecnologia de telemedicina, mediante concordância expressa do(a) candidato(a) no ato da inscrição e a critério da equipe multiprofissional e interdisciplinar responsável pela avaliação.

3.14.1.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar será composta por, no mínimo, um(a) profissional da área médica e um(a) profissional de outra área da saúde, podendo ser acrescidos profissionais de gestão de pessoas ou áreas correlatas, conforme a necessidade da avaliação.

3.14.2 O(A) candidato(a) que concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou que solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação/discursiva será convocado(a) para submeter-se à avaliação biopsicossocial presencial, excepcionalmente quando houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência, objetivando verificar se a deficiência declarada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição se enquadra na legislação vigente.

3.14.2.1 Após análise clínica do(a) candidato(a) e das documentações apresentadas, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.14.3 A convocação para a avaliação biopsicossocial, tanto documental quanto presencial, do(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou solicitar tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação/discursiva será publicada no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, na data prevista no Cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) consultar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada.

3.14.3.1 O(A) candidato(a) deve observar a data prevista no Cronograma (Anexo I) para realizar o upload dos documentos listados no subitem 3.15.1 para a avaliação biopsicossocial documental.

3.14.3.2 Na convocação da avaliação biopsicossocial presencial constará o horário e o local de sua realização, conforme data prevista no Cronograma (Anexo I).

3.14.3.3 Serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial, para os cargos com uma etapa, a quantidade de candidatos(as) equivalente a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas no edital, ou 5 (cinco) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

3.14.3.3.1 No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para a avaliação biopsicossocial.

3.15 Dos documentos exigidos para a avaliação biopsicossocial

3.15.1 Na ocasião da avaliação biopsicossocial documental o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos documentos na data prevista no Anexo I (Cronograma). Na ocasião da avaliação biopsicossocial presencial o(a) candidato(a) deverá apresentar fisicamente na data prevista no Anexo I (Cronograma) toda a documentação acompanhada de cópias. Os documentos exigidos são: o documento de identificação original previsto no subitem 6.1, os originais da documentação caracterizadora da deficiência e ainda:

a) para pessoa com deficiência auditiva, a documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhada do original do exame de audiometria;

b) para pessoa com deficiência intelectual, a documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhada do original do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou o nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por psicólogo(a) e/ou médico(a) psiquiatra;

c) para pessoa com deficiência visual, a documentação caracterizadora da deficiência (preferencialmente no modelo do Anexo III) deverá ser acompanhada do original do exame de acuidade visual em Ambos os Olhos (AO), patologia e campo visual recente;

d) para pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a documentação caracterizadora da deficiência (pode ser usado o modelo do Anexo III) possui prazo de validade indeterminado, podendo ser assinado por profissional da área da saúde devidamente habilitado nos termos da lei.

3.15.1.1 Após realização da avaliação biopsicossocial, os documentos originais serão devolvidos, exceto as cópias da documentação caracterizadora da deficiência e dos exames exigidos, que ficarão retidos pelo Instituto Verbena/UFG. O(A) candidato(a) que não levar as cópias terá retido os originais desses documentos.

3.15.1.2 Havendo necessidade, por ocasião da avaliação biopsicossocial, poderão ser solicitados ao(a) candidato(a) exames complementares.

3.15.1.3 Após análise clínica do(a) candidato(a) e das documentações apresentadas, será emitido parecer fundamentado e específico em relação aos motivos de deferimento ou indeferimento da condição do(a) candidato(a).

3.15.2 No caso de o(a) candidato(a) não ser considerado(a) pessoa com deficiência pela equipe multiprofissional nos termos definidos no subitem 3.4 ou não comparecer à avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados, ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I), mesmo que justificado, passará a concorrer apenas às vagas da ampla concorrência.

3.15.3 Não haverá segunda chamada ou realização de avaliação biopsicossocial fora da data, do horário e do local predeterminados pelo Instituto Verbena/UFG.

3.15.4 A perda do direito às vagas reservadas do(a) candidato(a) que não for considerado(a) pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) inicialmente.

3.15.5 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou de correção diferenciada da prova de redação/discursiva e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência ou de pessoa diagnosticada com Dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Também será eliminado(a) do concurso aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e/ou de correção diferenciada da prova de redação/discursiva para fazer a prova e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados, ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS (TRATAMENTO DIFERENCIADO) PARA REALIZAR AS PROVAS

4.1 O(A) candidato(a) com deficiência, com transtornos globais de desenvolvimento, com transtornos funcionais, temporariamente acometido(a) por problema de saúde, que desejar condição especial para realizar as provas, tais como leitor de prova, prova ampliada, leitor de tela, aplicador para preencher o cartão-resposta, sala individual ou com número reduzido de candidato(as), excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá, no ato da inscrição:

- a)** solicitar condições especiais para realizar as provas;
- b)** preencher, no momento da inscrição, o requerimento de condições especiais para a realização das provas;
- c)** enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico que comprove sua condição, sendo aceito: laudo preenchido por médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, ou atestado médico que informe o problema de saúde, ou o grau da doença ou enfermidade do(a) candidato(a). Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.1.1 No caso de solicitação especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, no dia de aplicação de prova, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade e razoabilidade.

4.1.2 Em caso de solicitações de condições especiais que não possam ser atendidas simultaneamente, o Instituto Verbena/UFG se reserva o direito de definir qual delas será priorizada.

4.2 Do tempo adicional

4.2.1 O(A) candidato(a) com deficiência, diagnosticado(a) com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia poderá solicitar tempo adicional de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos para realizar a prova, devendo, no ato da inscrição:

- a)** solicitar o tempo adicional;
- b)** enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico, devidamente preenchido pelo(a) médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial e para quais provas/etapas o tempo adicional é necessário para o(a) candidato(a). Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.2.2 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele(a) que apresentar documentação na qual o(a) médico(a) descreve que o(a) candidato(a) não necessita desse tempo, terá o pedido indeferido.

4.2.3 O(A) candidato(a) que, no ato da inscrição, não solicitar tempo adicional terá sua vontade respeitada, mesmo que prescrita na documentação caracterizadora da deficiência ou atestado médico a necessidade desse tempo.

4.2.4 A concessão ao(à) candidato(a) do direito de tempo adicional, bem como a opção do(a) candidato(a), no ato da inscrição, de concorrer como pessoa com deficiência, por si só, não garantem confirmação dessa condição.

4.2.5 Será eliminado(a) do certame o(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e a equipe multiprofissional concluir que ele(a) não se enquadra nas definições de pessoa com deficiência ou diagnosticado(a)

com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou Dislexia. Também será eliminado(a) do certame aquele(a) candidato(a) que tiver deferido seu pedido de tempo adicional e que não comparecer à avaliação biopsicossocial, no dia e horário determinados ou não realizar o upload da documentação caracterizadora da deficiência no prazo previsto no Cronograma (Anexo I).

4.3 Da correção diferenciada da prova de redação/discursiva

4.3.1 O(A) candidato(a) com deficiência auditiva, diagnosticado(a) com Dislexia, com Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) poderá solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva.

4.3.2 Na correção diferenciada das provas serão adotados mecanismos flexíveis que valorizem os conteúdos semânticos da prova, de acordo com a Lei Estadual nº 19.913, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e o Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores.

4.3.3 Para solicitar correção diferenciada, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição:

a) solicitar a correção diferenciada da prova de redação/discursiva;

b) enviar, via upload, a documentação caracterizadora da deficiência, devidamente preenchida pelo(a) médico(a) ou por profissional especializado inscrito no respectivo conselho profissional, no qual deverá estar expressa, detalhadamente, a justificativa para a concessão dessa condição especial. Os arquivos deverão, estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

4.3.4 O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação caracterizadora da deficiência com a justificativa para concessão da correção diferenciada ou aquele(a) que apresentar o laudo no qual o(a) médico(a) ou profissional especializado descreve que o(a) candidato(a) não necessita dessa correção, terá o pedido indeferido.

4.4 O(A) candidato(a) que apresentar algum comprometimento de saúde (recém-acidentado(a), recém-operado(a), acometido(a) por alguma doença), após o término das inscrições, e necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá imprimir e preencher o requerimento de condições especiais, de acordo com as instruções contidas, disponível no Portal do(a) candidato(a), acompanhado do atestado médico original, e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do início da realização das respectivas provas.

4.5 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

4.6 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até 1 (um) ano de idade durante a realização da prova deverá preencher o requerimento de condições especiais no ato da inscrição.

4.6.1 Caso a necessidade referida no subitem anterior surja após o término das inscrições, a candidata deverá acessar o Portal do(a) candidato(a), imprimir o requerimento de condições especiais, preencher e enviar para o e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do dia de realização da prova.

4.6.2 A candidata terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos. Os intervalos serão computados a partir do horário de início das provas, sendo devolvido à candidata o tempo em que ficou em amamentação.

4.7 A candidata lactante deverá anexar ao requerimento de condições especiais cópia do documento de identificação do(a) acompanhante, conforme edital, que ficará responsável pela guarda da criança durante a realização da prova.

4.7.1 O(A) acompanhante, maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança somente terá acesso ao local da prova mediante a apresentação do original do documento de identificação.

4.7.2 A candidata que comparecer com a criança sem levar acompanhante não poderá realizar a prova, bem como o(a) acompanhante não poderá comparecer com criança ao local de prova após o fechamento dos portões.

4.8 Será considerado, para efeito de resposta ao pedido de condição especial para realização da prova, o requerimento de condições especiais cuja data seja a mais recente, sendo desconsiderados os anteriores.

4.9 O resultado da solicitação de condições especiais para o(a) candidato(a) que fizer a solicitação online até o último dia das inscrições será divulgado no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento, exclusivamente para o(a) candidato(a), conforme o período previsto no cronograma (Anexo I).

4.9.1 Os(As) demais candidatos(as) obterão a resposta diretamente do Instituto Verbena/UFG pelo e-mail <logistica.iv@ufg.br>.

4.10 O(A) candidato(a) que solicitar condição especial e não realizar o upload da documentação exigida, quando a solicitação ocorrer no ato da inscrição, ou não enviar a documentação exigida na forma prevista no edital, quando se tratar de solicitação posterior ao encerramento das inscrições, terá o pedido indeferido e não poderá realizar a prova em caráter especial.

4.11 Caso o(a) candidato(a) não tenha solicitado condições especiais previamente, ele(a) realizará a prova em

igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), não sendo concedido qualquer atendimento especial.

4.12 Considerando a possibilidade de os(as) candidatos(as) serem submetidos à inspeção por detector de metais durante a realização das provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação através do e-mail <logistica.iv@ufg.br> até 72 (setenta e duas) horas antes do dia de realização da prova. Esses(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e dos laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

4.13 Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias para permitir aos(as) candidatos(as) com deficiência e àqueles(as) que requereram condições especiais fácil acesso aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à realização das provas, previamente autorizados pelo Instituto Verbena/UFG.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AO(À) CANDIDATO(A) NEGRO(A)

5.1 Às pessoas autodeclaradas negras que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025, em sua redação vigente, é assegurado o direito de inscrição para os cargos do concurso como candidato(a) negro(a).

5.2 Ficam reservadas aos(as) candidatos(as) negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas. Caso a aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) das vagas resulte em número fracionado, esse será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, no caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), e no caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos) o valor será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, na forma do §2º do art. 1º da Lei Estadual nº 23.389, de 6 de maio de 2025.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, autodeclarar-se negro(a) (preto(a) ou pardo(a)), conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e manifestar que deseja concorrer à vaga reservada.

5.4 O(A) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo da prova, aos critérios de avaliação, ao horário, data e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

5.5 Caso o(a) candidato(a) não assinale o desejo de concorrer como candidato(a) negro(a) e/ou não cumpra os procedimentos descritos no edital, perderá o direito e, conseqüentemente, concorrerá somente às vagas da ampla concorrência.

5.5.1 Caso o(a) candidato(a) inscrito(a) como negro(a) também seja optante para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, continuará participando nessa categoria, observadas as normas constantes no item 3.

5.6 O(A) candidato(a) que optar por concorrer às vagas reservadas para negro(a), caso aprovado(a), será convocado(a) para submeter-se ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, realizado por comissão especificamente designada para tal fim. Somente após a confirmação da autodeclaração pela comissão é que o(a) candidato(a) terá confirmada sua condição de concorrente às vagas reservadas para negros(as).

5.6.1 A convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será publicada no endereço eletrônico do concurso, na data prevista no cronograma (Anexo I), não sendo encaminhada aos(as) candidatos(as) correspondência individualizada acerca dessa convocação.

5.7 Para os cargos com apenas uma etapa, será convocada para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração a quantidade de candidatos(as) equivalente a 5 (cinco) vezes o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas no edital para cada cargo, ou 10 (dez) candidatos(as), o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso.

5.7.1 No caso dos cargos com duas ou mais etapas, todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas respectivas etapas dos cargos pleiteados serão convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.7.2 O(A) candidato(a) às vagas reservadas ao(à) negro(a), ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaça as condições de habilitação estabelecidas no edital deverá se submeter ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.8 O Instituto Verbena/UFG designará uma comissão para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração étnico-racial, com poder deliberativo, composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, e designará uma comissão recursal composta por 3 (três) membros e seus(suas) suplentes, distintos dos membros da comissão original.

5.8.1 A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado em caso de indeferimento.

5.8.2 A avaliação da comissão quanto à condição de pessoa negra será realizada na modalidade remota.

5.8.3 O link para acesso à sala virtual (ambiente remoto) para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será disponibilizado no Portal do(a) candidato(a), no momento da convocação.

5.8.4 Para a realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração remoto, o(a) candidato(a) deverá: possuir uma conexão de internet de qualidade; estar em um local de fundo branco e com iluminação natural (vinda de frente); manter o ambiente sem ruídos; definir e testar com antecedência o equipamento a ser utilizado; posicionar o equipamento de modo a captar toda sua imagem.

5.8.5 No momento do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração remoto, o(a) candidato(a) deverá: estar com o documento de identidade com foto; não utilizar acessórios na cabeça, tais como boné, chapéu, lenço, elásticos, presilhas, entre outros, sendo vedada a utilização de maquiagem, bem como quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica.

5.8.6 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela não realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração remoto por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores, alheios ao Instituto Verbena/UFG, que venham impossibilitar o atendimento das normas do edital.

5.8.7 Não será realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração fora dos dias ou horários estabelecidos pelo Instituto Verbena/UFG.

5.9 O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será gravado e poderá ser utilizado na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.

5.10 A comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) no concurso. O procedimento de confirmação complementar à autodeclaração se dará por meio da constatação de que o(a) candidato(a) é visto socialmente como pertencente ao grupo racial negro.

5.10.1 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.10.2 Não serão considerados quaisquer relatos, laudos dermatológicos, registros ou documentos pretéritos apresentados pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal, inclusive imagem, documentos ou fotos de seus genitores e, em nenhuma hipótese o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração será realizado considerando o genótipo do(a) candidato(a), sendo vedada toda e qualquer forma de aferição acerca da sua ancestralidade ou colateralidade familiar.

5.11 A não confirmação da autodeclaração do(a) candidato(a) como negro(a), o não comparecimento ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração ou a recusa em ser filmado(a) acarretarão a perda do direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas negras. O(a) candidato(a) poderá figurar na lista de ampla concorrência, desde que não se verifique má-fé, falsidade ou fraude, e desde que tenha obtido nota suficiente nas fases do certame para ser aprovado pela ampla concorrência e atendido aos demais requisitos de habilitação, resguardados o contraditório e a ampla defesa, quando for o caso.

5.11.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração. A eliminação de candidato(a) não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

5.11.2 Após o devido processo legal, o parecer da comissão do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração que constatar a falsidade da autodeclaração deverá motivar a sua conclusão nos termos do art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.12 A autodeclaração e a confirmação de veracidade realizadas durante a execução deste edital terão validade para todas as inscrições realizadas, não podendo ser aproveitada em outros certames.

6. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

6.1 Serão considerados documentos de identificação para a inscrição e para o acesso aos locais de prova os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como a Carteira de Identidade Nacional (CIN) em seu formato físico e digital, a Carteira Nacional de Habilitação em seu formato físico e digital, o Documento Nacional de Identificação (DNI), o E-título, o RG Digital, o Passaporte e as carteiras expedidas por Ordens, Conselhos ou Ministérios que, por Lei Federal, são consideradas documentos de identidade.

6.1.1 O documento de identificação deverá conter foto e estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do(a) candidato(a) e de sua assinatura. Os documentos digitais deverão ser apresentados através do uso do aplicativo oficial, não sendo aceitas imagens, fotos e capturas de tela do aplicativo.

6.1.2 O(A) candidato(a) que apresentar documento de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do(a) portador(a) poderá ser submetido(a) à identificação especial para posterior encaminhamento à Polícia Civil para confirmação.

6.2 Não serão aceitos documentos que não estejam listados no item 6.1 como documento de identificação no concurso, incluindo a Carteira de Trabalho Digital, a Certidão de Nascimento, a Certidão de Casamento, o Título de Eleitor, o Cadastro de Pessoa Física (CPF), a Carteira de Estudante, o Certificado de Alistamento ou de Reservista ou quaisquer outros documentos (crachás, identidade funcional) diferentes dos especificados no item 6.1.

6.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada ou passaporte com visto válido.

6.4 Caso o(a) candidato(a) não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá entregar documento (original ou cópia simples) que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização da prova.

7. DA PROVA OBJETIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

7.1 Da prova objetiva

7.1.1 A prova objetiva representa a 1ª (primeira) etapa do concurso para todos os cargos.

7.1.2 A prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do(a) candidato(a) necessário ao desempenho do cargo e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos. As questões da prova serão do tipo múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas (A, B, C, D), das quais apenas uma é correta.

7.1.3 Os cargos, as disciplinas, o número de questões, o peso de cada questão e as condições gerais de realização são apresentados nos quadros abaixo:

Quadro 3 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
- Fiscal de Serviços Urbanos - Fiscal de Tributos	Língua Portuguesa	10	2	Período: Vespertino Duração: 4 horas Cidade de Realização da prova: Minaçu e/ou cidades próximas, se necessário.
	Raciocínio Lógico e Matemático	05	1	
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Município de Minaçu	05	1	
	Noções de Informática	05	1	
	Legislação aplicada ao Setor Público	05	1	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3	

Quadro 4 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
- Fiscal de Vigilância Sanitária - Médico Anestesiologista - Médico Cardiologista - Médico Clínico Geral - Médico Dermatologista - Médico Endocrinologista - Médico Ortopedista/Traumatologista	Língua Portuguesa	10	2	Período: Vespertino Duração: 4 horas Cidade de Realização da prova: Minaçu e/ou cidades próximas, se necessário.
	Raciocínio Lógico e Matemático	05	1	
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Município de	05	1	

- Médico Pediatra - Médico Psiquiatra	Minaçu			
	Noções de Informática	05	1	
	Políticas e Legislação da Saúde	05	1	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3	

Quadro 5 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
- Professor – PIII – Biologia – Zona Rural - Professor – PIII – Biologia – Zona Urbana - Professor – PIII – Educação Física – Zona Rural - Professor – PIII – Educação Física – Zona Urbana - Professor – PIII – Geografia – Zona Rural - Professor – PIII – Geografia – Zona Urbana - Professor – PIII – História – Zona Rural - Professor – PIII – História – Zona Urbana	Língua Portuguesa	10	2	Período: Vespertino Duração: 4 horas e 30 minutos Cidade de Realização da prova: Minaçu e/ou cidades próximas, se necessário.
	Raciocínio Lógico e Matemático	05	1	
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Município de Minaçu	05	1	
	Noções de Informática	05	1	
	Políticas e Legislação Educacional	05	1	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	20	3	
- Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Rural - Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Urbana - Professor – PIII – Matemática – Zona Rural - Professor – PIII – Matemática – Zona Urbana - Professor – PIII – Pedagogia – Zona Rural - Professor – PIII – Pedagogia – Zona Urbana				

Quadro 6 – Cargos com nível de escolaridade Ensino Superior

Cargo(s)	Disciplina	Nº de questões	Peso	Condições Gerais
Procurador	Língua Portuguesa	15	2	Período: Vespertino Duração: 4 horas e 30 minutos Cidade de Realização da prova: Minaçu e/ou cidades próximas, se necessário.
	Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Estado de Goiás e do Município de Minaçu	05	2	
	Conhecimentos Específicos do Cargo	30	2	

7.1.4 O conteúdo programático consta no Anexo IV do edital. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste concurso, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes nos conteúdos

programáticos.

7.2 Das condições gerais para realização da prova objetiva

7.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade indicada nos quadros acima, podendo ser realizada em cidades próximas, a depender da disponibilidade dos locais, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

7.2.2 O comunicado que informa o horário e o local de realização da prova será disponibilizado na página do concurso para consulta individual, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) verificar essa informação, visto que não será enviada correspondência individualizada, salvo em situações emergenciais.

7.2.2.1 No comunicado que informa o local de prova, o(a) candidato(a) deverá observar o horário de abertura e fechamento dos portões.

7.2.2.2 No local de prova, somente será permitido o ingresso do(a) candidato(a) que estiver portando o original de um dos documentos de identificação permitidos pelo edital, salvo em caso de furto, roubo ou perda.

7.2.3 Para garantia da lisura do concurso, poderão ocorrer, como forma de identificação, a coleta da impressão digital e o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem) no dia de realização da prova.

7.2.4 No período de tempo reservado à prova, estão incluídos a coleta da impressão digital, o registro de imagem do(a) candidato(a) (fotografia e/ou filmagem), caso ocorram, e a transcrição das respostas para o cartão-resposta.

7.2.5 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no cartão-resposta e na lista de presença.

7.2.6 O(A) candidato(a) deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, preenchendo integralmente apenas um alvéolo por questão.

7.2.7 O(A) candidato(a) que marcar o cartão-resposta com rasura ou fizer mais de uma marcação por questão, ainda que legível, ou não preencher o campo de marcação corretamente ou não marcar a questão no cartão-resposta, terá pontuação 0,0 (zero) na questão.

7.2.8 Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no cartão-resposta, tampouco haverá sua substituição por erro no seu preenchimento.

7.2.9 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do cartão-resposta, bem como de eventuais danos causados ao seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura eletrônica.

7.2.10 O(A) candidato(a) deverá assinar, somente nos locais indicados, o cartão-resposta e a lista de presença, bem como transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

7.2.11 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem aplicação de provas fora da data, do horário e do local determinados pelo Instituto Verbena/UFG.

7.2.12 Os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite e outros) e casos de alterações climáticas (calor intenso, temporais e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física ou mental dos(as) candidatos(as) para realizarem a prova e terem acesso ao local, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia.

7.2.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em razão do afastamento do(a) candidato(a) da sala onde está realizando a prova, salvo o caso previsto no subitem 4.6.2.

7.2.14 Por motivo de segurança, serão adotados os seguintes procedimentos para a realização da prova:

a) não será permitida a entrada de candidatos(as), nos locais das provas, portando qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo (salvos os casos previstos em lei);

b) não será permitido o uso ou o porte de telefone celular, de relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;

c) será entregue ao(à) candidato(a), ao entrar na sala, embalagem plástica de segurança, na qual deverão ser colocados todos os pertences mencionados na alínea “b”, que deve ser mantida embaixo do assento;

d) não será permitido o uso ou porte de outros objetos do tipo carteira, chave (qualquer tipo), óculos escuros, itens de chapelaria ou quaisquer outros, os quais deverão permanecer embaixo do assento;

e) não será permitida a entrada e utilização de lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;

f) não será permitida a entrada de candidato(a) com bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais. Os alimentos e as bebidas deverão estar

acondicionados em embalagens plásticas com visibilidade do conteúdo;

g) durante a realização das provas, não será permitida a comunicação verbal, escrita, gestual e/ou em Libras entre candidatos(as);

h) iniciada a prova, o(a) candidato(a) somente poderá retirar-se do local de realização da prova com a devida liberação dada pelo(a) coordenador(a) e após terem decorridas 2 (duas) horas de prova. Será permitido ao(à) candidato(a) levar o caderno de questões apenas quando se retirar do local nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término da aplicação da prova;

i) os(as) três últimos(as) candidatos(as) deverão permanecer juntos(as) no local de realização da prova, sendo liberados(as) somente após a entrega do material do(a) último(a) candidato(a), tendo seus nomes e suas assinaturas registrados na ata de sala.

7.2.15 O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará pela guarda de quaisquer materiais de candidato(a), não dispondo de guarda-volumes nos locais de realização da prova.

7.2.16 Não será permitida a permanência de acompanhante nos locais de prova (exceto para condição especial prevista no edital), assim como a permanência de candidato(a) no local e o uso dos banheiros, após o término das provas.

7.2.17 Poderá haver monitoramento de sinais eletrônicos dentro das salas, bem como a utilização de detectores de metal e outras ações de segurança durante a aplicação da prova.

8. DA PROVA DISCURSIVA E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

8.1 Da prova discursiva

8.1.1 A prova discursiva representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para o cargo de Procurador.

8.1.2 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o conteúdo técnico do cargo, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

8.1.3 A prova discursiva será objeto de duas avaliações distintas: avaliação de conteúdo e avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

8.1.4 Para calcular a nota final da prova discursiva, primeiro será feita a média aritmética das notas atribuídas por dois corretores em cada subcritério da avaliação de conteúdo (critério 1), então será efetuado a soma da nota dos dois subcritérios da avaliação de conteúdo (critério 1) com a nota atribuída por um corretor no subcritério da avaliação de Língua Portuguesa (critério 2).

8.1.5 Serão corrigidas as provas discursivas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo previsto no Quadro 7. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a) após o resultado da prova objetiva, todos(as) terão a prova discursiva corrigida.

8.1.5.1 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a correção de provas discursivas da ampla concorrência, resultando na alteração da quantidade de provas previstas para correção para cada opção de participação.

8.1.6 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

Quadro 7

Cargo	Quantidade de provas discursivas previstas para a correção	
	AC	N
• Procurador	8	2

8.1.7 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

8.1.8 A prova discursiva consistirá na elaboração de uma Peça Processual ou de um Parecer Jurídico, com no máximo 90 (noventa) linhas, acerca de um ou mais dos seguintes temas do conteúdo programático previsto para os conhecimentos específicos do cargo: Direito Constitucional: Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações posteriores: organização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, competências privativas

do Prefeito, processo legislativo municipal (iniciativa, sanção, veto, promulgação), controle externo e Tribunais de Contas. Processo legislativo municipal: elaboração de projetos de lei complementar e ordinária, decretos regulamentares, resoluções e atos normativos infralegais. Limites da competência legislativa municipal. Organização político-administrativa do Município: autonomia municipal (auto-organização, autogoverno e autoadministração). Princípios fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais. Direitos fundamentais e sua aplicação nas relações com a Administração Pública. Direito tributário: Sistema Constitucional Tributário. Repartição de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI. Aspectos materiais e formais; jurisprudência atual do STF (Tema 1.058 – ISS; valor venal do ITBI; progressividade do IPTU). Obrigação tributária: principal e acessória. Crédito tributário: constituição, definitividade e garantias. Lançamento tributário. Modalidades: de ofício, por declaração e homologação. Suspensão, extinção e exclusão do crédito. Moratória, depósito, parcelamento, transação, prescrição e decadência. Medidas para incremento da receita municipal: programas de regularização fiscal, incentivos fiscais condicionados, recuperação de créditos prescritos com fundamento na responsabilidade subsidiária, certificados de regularidade fiscal.

8.1.9 A prova discursiva será avaliada conforme os seguintes critérios gerais de correção:

Quadro 8 – Critérios de correção da prova discursiva

Critério 1 – Avaliação de Conteúdo	Pontuação
1.1 Conhecimento teórico/técnico	70,0
1.2 Clareza na exposição, coerência e coesão textuais	15,0
Critério 2 – Língua Portuguesa	Pontuação
2.1 Uso adequado da Língua Portuguesa	15,0
TOTAL	100,0

8.1.9.1 O critério relativo ao “Conhecimento teórico/técnico” tem o objetivo de avaliar o conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema abordado bem como sua capacidade de argumentação e/ou especificidade do documento, ambos delineados na resposta esperada publicada.

8.1.9.2 O critério relativo à “Clareza na exposição, coerência e coesão textuais” tem o objetivo de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) escrever texto que apresente uma boa articulação textual, com clareza na linguagem e exposição das ideias, considerando o que se pede no enunciado da questão e a resposta esperada.

8.1.9.3 O critério relativo ao “Uso adequado da Língua Portuguesa” tem o objetivo de avaliar o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa, considerando-se: ortografia, estruturação dos parágrafos e pontuação.

8.1.9.4 Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá nota 0,0 (zero) na prova discursiva.

8.2 Das condições gerais para realização da prova discursiva

8.2.1 A prova discursiva será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, utilizando-se do mesmo período previsto para a realização das provas.

8.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no caderno de resposta da prova discursiva.

8.2.3 A prova discursiva deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da prova discursiva.

8.2.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova discursiva, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

8.2.5 O caderno de resposta da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova discursiva será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

8.2.6 O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova discursiva e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

8.2.7 Em razão de a prova discursiva ser aplicada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotadas, no que couber, as mesmas condições gerais estabelecidas para a realização da prova objetiva.

9. DA PROVA DE REDAÇÃO E DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA SUA REALIZAÇÃO

9.1 Da prova de redação

9.1.2 A prova de redação representa a 2ª (segunda) etapa do concurso para todos os cargos de Professor.

9.1.3 A prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar a capacidade de articulação (construção de um texto coerente e coeso), argumentação (bom desenvolvimento do tema) e escrita da norma-padrão (domínios morfológico, sintático e semântico e de convenção ortográfica), por meio da produção textual, e valerá 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que não obtiver, no mínimo, 50,0 (cinquenta) pontos.

9.1.4 Serão corrigidas as provas de redação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova objetiva e que estiverem classificados(as) em ordem decrescente da nota obtida dentro do quantitativo previsto no Quadro 7. Caso haja candidato(a) com deficiência aprovado(a) após o resultado da prova objetiva, todos(as) terão a prova de redação corrigida.

9.1.4.1 Não havendo candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para Negros, as vagas remanescentes serão revertidas para a correção de provas de redação da ampla concorrência, resultando na alteração da quantidade de provas previstas para correção para cada opção de participação.

9.1.5 Os(As) candidatos(as) inscritos nas vagas reservadas que obtiverem pontuação suficiente para convocação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de convocados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de convocados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados(as) no quantitativo total de convocados(as) para as vagas reservadas.

Quadro 7

Cargo	Quantidade de provas de redação previstas para a correção	
	AC	N
● Professor – PIII – Biologia – Zona Rural	8	2
● Professor – PIII – Biologia – Zona Urbana	8	2
● Professor – PIII – Educação Física – Zona Rural	16	4
● Professor – PIII – Educação Física – Zona Urbana	16	4
● Professor – PIII – Geografia – Zona Rural	8	2
● Professor – PIII – Geografia – Zona Urbana	8	2
● Professor – PIII – História – Zona Rural	8	2
● Professor – PIII – História – Zona Urbana	8	2
● Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Rural	16	4
● Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Urbana	16	4
● Professor – PIII – Matemática – Zona Rural	8	2
● Professor – PIII – Matemática – Zona Urbana	8	2
● Professor – PIII – Pedagogia – Zona Rural	200	50
● Professor – PIII – Pedagogia – Zona Urbana	320	80

9.1.6 Na ocorrência de empate na última colocação todos(as) candidatos(as) que obtiverem essa mesma nota terão suas provas corrigidas. Os(As) demais serão eliminados(as) do concurso.

9.1.7 A prova de redação será composta de um tema, que o(a) candidato(a) deverá desenvolver um texto dissertativo-argumentativo, em no máximo 30 (trinta) linhas. Será apresentada uma coletânea de textos que servirá de base para a sua produção textual.

9.1.8 A prova de redação será avaliada de acordo com os critérios apresentados no quadro a seguir:

Quadro 8 – Critérios de correção da prova de redação

Critérios		Pontuação
Adequação	ao tema	40,0
	ao gênero textual	20,0
	à modalidade escrita	20,0
Coerência e Coesão		20,0
TOTAL		100,0

9.1.8.1 Em casos de fuga ao tema proposto, não apresentação do texto ou letra ilegível, o(a) candidato(a) receberá

nota 0,0 (zero) na prova de redação.

9.2 Das condições gerais para realização da prova de redação

9.2.1 A prova de redação será aplicada no mesmo dia da prova objetiva, utilizando-se do mesmo período previsto para a realização das provas.

9.2.2 O(A) candidato(a) é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição, do número de seu documento de identidade e do cargo escolhido, os quais constarão no caderno de resposta da prova de redação.

9.2.3 A prova de redação deverá ser redigida com letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, não sendo permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no caderno de resposta da redação.

9.2.4 Será atribuída nota 0,0 (zero) ao(à) candidato(a) que se retirar da sala de prova, levando consigo o caderno de resposta da prova de redação, sob pena de ser eliminado(a) do concurso.

9.2.5 O caderno de resposta da prova de redação não poderá ser assinado, rubricado, nem deverá conter em outro local que não o apropriado marcas ou sinais de forma que permita a sua identificação, pois será despersonalizado antes da correção. Para a banca corretora, o(a) candidato(a) será anônimo(a). Apresentando qualquer um desses elementos, a prova de redação será desconsiderada e será atribuída pontuação 0,0 (zero) ao(à) candidato(a).

9.2.6 O caderno de resposta é o único documento válido para avaliação da prova de redação e o(a) candidato(a) não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua prova, pois não será substituída. Também não haverá substituição do caderno de resposta por erro de preenchimento do(a) candidato(a).

9.2.7 Em razão de a prova de redação ser aplicada no mesmo dia da prova objetiva, serão adotadas, no que couber, as mesmas condições gerais estabelecidas para a realização da prova objetiva.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos representa a 3ª (terceira) etapa do concurso para todos os cargos de Professor.

10.2 A prova de títulos, de caráter classificatório, terá pontuação máxima de 100,0 (cem) pontos e será realizada conforme os critérios especificados no Quadro 9.

10.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) na prova de redação estão convocados(as) para realizar o upload dos títulos no prazo previsto no cronograma (Anexo I).

10.4 Somente serão consideradas as modalidades de títulos constantes no Quadro 9, sendo desconsideradas quaisquer outras entregues em desacordo com as condições previstas no edital.

Quadro 9

Item	Título	Valor
1	Grau de Especialista na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	50,0
2	Grau de Especialista na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor, com carga horária mínima de 360 horas.	60,0
3	Grau de Mestre na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	70,0
4	Grau de Mestre na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	80,0
5	Grau de Doutor na área de concentração afim a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	90,0
6	Grau de Doutor na área de concentração específica a do cargo a que concorre, obtido em instituição devidamente credenciada, na forma da legislação em vigor.	100,0
	Pontuação Máxima	100,0

* **Observação:** A pontuação dos títulos não é cumulativa, ou seja, o(a) candidato(a) poderá apresentar somente 01 (um) título para concorrer na prova de títulos, e um mesmo título não poderá ser utilizado para pontuar em mais de um item. Além disso, informamos que será considerada para avaliação sobre área de concentração afim ou específica a tabela vigente da CAPES sobre as áreas de conhecimento, sendo considerada área de concentração específica aquelas contempladas na área de avaliação: educação (para os cargos de professor) ou aquelas contempladas na área de avaliação específica da vaga.

10.5 A comprovação de escolaridade deverá ser feita por meio da apresentação do diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão de curso (frente e verso) emitidos por instituição oficial de ensino, devidamente

reconhecida pelo Ministério da Educação ou certidão/declaração emitida por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, desde que informe data de conclusão do curso, data de colação de grau e que o diploma está em fase de emissão, contendo ainda os dados da instituição de ensino, nome completo do aluno, do curso e a carga horária do curso.

10.5.1 Não serão aceitos documentos que indicam data futura de conclusão do curso, na data em que foi emitido.

10.5.2 Todos os documentos deverão estar assinados, caso haja campo específico para esse fim.

10.5.3 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

10.6 Os títulos deverão ser enviados por upload, em imagem legível, em arquivo único, em frente e verso, no formato PDF e ter tamanho de no máximo 5 MB, sob pena de não serem aceitos.

10.6.1 Em caso de complementação de documentos, o(a) candidato(a) poderá, durante o período previsto para o upload dos títulos e seus respectivos comprovantes, substituir o arquivo anteriormente enviado.

10.6.2 Caso o(a) candidato(a) faça mais de um upload, será considerado apenas o último arquivo enviado. Os demais serão desconsiderados. O Instituto Verbena/UFG não mantém nenhum tipo de registro e/ou histórico dos arquivos enviados pelo(a) candidato(a).

10.7 O envio do arquivo com a documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

10.8 O arquivo enviado valerá somente para o certame de que trata o edital.

10.9 Compete ao(a) candidato(a), após realizar o upload dos títulos, conferir se o arquivo foi devidamente armazenado e/ou não foi corrompido e que a imagem está legível.

10.10 A veracidade das informações enviadas no arquivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo esse(a) responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, acarretando sua eliminação do concurso.

10.11 O(A) candidato(a) deverá manter aos seus cuidados o original dos documentos para, caso seja necessário, enviá-los para a confirmação da veracidade das informações.

10.12 Caso o(a) candidato(a) não envie os títulos ou envie em desacordo com o estabelecido no edital, receberá pontuação 0,0 (zero) nesta etapa.

10.13 Os documentos impressos por meio eletrônico de sites oficiais dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e comprobatório, para todos os fins de direito que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecidos legalmente, desde que assegurada a sua autenticidade e integridade a partir do endereço eletrônico em que estão disponibilizados (o documento deve apresentar comprovante de autenticidade emitido pelo site que o produziu).

10.14 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o(a) candidato(a) terá anulada a respectiva pontuação, sendo eliminado(a) do concurso, tornando-se sem efeito quaisquer atos de posse ou nomeação, se já ocorridos, assegurada a ampla defesa e o contraditório por meio de recurso, sem prejuízo de outras eventuais sanções cíveis e criminais que possa sofrer.

10.15 Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidado por instituição brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

10.16 Eventuais dúvidas de natureza formal na análise dos títulos serão resolvidas pela banca examinadora com base exclusivamente nos critérios já previstos no edital, vedada a criação de novos critérios de pontuação ou de avaliação.

11. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RESULTADOS E DO BOLETIM DE DESEMPENHO

11.1 Para todos os cargos, exceto Professor, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente do total de pontos obtidos em cada etapa aplicada para o cargo. Assim, a pontuação final para esses cargos se dará pela soma das notas de cada etapa classificatória.

11.2 Para todos os cargos de Professor, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente com base na pontuação final obtida. Esta será calculada a partir da soma ponderada das notas obtidas em cada etapa classificatória aplicada para o cargo, utilizando-se dos pesos específicos estabelecidos a seguir:

- a) Prova objetiva: 45%
- b) Prova de redação: 45%

c) Prova de títulos: 10%

11.3 Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios, observando as provas aplicadas em cada cargo, ao(à) candidato(a) que tiver:

- a) maior pontuação na prova de redação;
- b) maior pontuação na prova discursiva;
- c) maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- d) maior pontuação na prova de língua portuguesa;
- e) exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008, e a data de término das inscrições;
- f) maior idade.

11.4 Do direito de preferência em razão da função de jurado(a)

11.4.1 O(A) candidato(a) interessado(a) em usufruir do direito de preferência em razão da função de jurado(a), deverá enviar, via upload, os documentos comprobatórios, no prazo previsto no Cronograma (Anexo I). Os arquivos deverão estar legíveis, no formato PDF e ter tamanho máximo de 5 MB.

11.4.2 Para fins de comprovação da função de jurado(a) serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

11.5 Do Resultado Final

11.5.1 O resultado final do concurso será publicado com o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) de acordo com a ordem de classificação e com as pontuações finais obtidas em cada uma das etapas, para o preenchimento das vagas ofertadas, assim como para formação de cadastro de reserva, considerando a proporcionalidade entre as opções de participação.

11.5.1.1 Os(As) candidatos(as) não classificados(as) de acordo com o número máximo de aprovados(as) previsto no Quadro de Vagas (Anexo II), ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados(as).

11.5.2 A publicação do resultado final será realizada por cargo em 3 (três) listas, do seguinte modo: uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Ampla Concorrência (AC), uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção para Pessoa com Deficiência (PcD) e uma lista com a pontuação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na opção Negro(a) (N), observada a proporcionalidade entre as opções de participações, a quantidade de vagas ofertadas no certame e o Cadastro de Reserva (CR), conforme o Quadro de Vagas (Anexo II).

11.5.2.1 Não havendo candidato(a) com deficiência ou candidato(a) negro(a) aprovado(a) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência no resultado preliminar do concurso.

11.5.3 Os (As) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas reservadas para negro(a) e/ou para pessoa com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para aprovação pela ampla concorrência deverão figurar tanto na lista de aprovados(as) das vagas reservadas, quanto na lista de aprovados(as) da ampla concorrência e não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas. As listas das vagas reservadas serão acrescidas da mesma quantidade de candidatos(as) não contabilizados por mais candidatos(as) aprovados(as) da mesma opção de participação.

11.6 Somente nas listas do resultado do concurso serão aplicados os critérios de desempate previstos no edital.

11.7 O(A) candidato(a) poderá acompanhar suas notas obtidas em cada etapa do concurso através do Boletim de Desempenho, disponível no Portal do(a) candidato(a) na página do Instituto Verbena/UFG.

11.7.1 A visualização do cartão-resposta da prova objetiva e do caderno de resposta serão disponibilizados ao(à) candidato(a) no Boletim de Desempenho.

12. DOS RECURSOS

12.1 Será assegurado ao(à) candidato(a) o direito de interpor recurso contra:

- a) o edital e seus anexos;
- b) o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;
- c) o resultado preliminar das inscrições homologadas;
- d) o resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload da documentação caracterizadora da deficiência para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional e/ou correção diferenciada da prova de redação/discursiva;
- e) o resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a);

- f) o gabarito preliminar da prova objetiva;
- g) o resultado preliminar da prova objetiva;
- h) as respostas esperadas preliminares da prova discursiva;
- i) o resultado preliminar da prova discursiva;
- j) a relação preliminar dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida;
- k) o resultado preliminar da prova de redação;
- l) o resultado preliminar da prova de títulos;
- m) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial documental;
- n) o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial presencial;
- o) o resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração;
- p) o resultado preliminar do concurso.

12.2 Para a interposição de recurso, o(a) candidato(a) deverá:

- a) preencher o recurso, em formulário próprio, disponível no Portal do(a) candidato(a), fundamentando-se com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- b) não se identificar no corpo do recurso, sob pena de ser indeferido.

12.3 O prazo para interposição de recursos será de 72 (setenta e duas) horas para a publicação do edital de abertura e de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação dos resultados preliminares. Não serão computadas horas referentes aos dias não úteis.

12.3.1 No período recursal, quando for o caso, não haverá possibilidade de complementação ou substituição dos documentos anteriormente enviados.

12.4 Os recursos interpostos em prazo destinado à etapa diversa da questionada serão considerados extemporâneos e não serão aceitos, bem como aqueles em desacordo com o subitem 12.2, ou enviados por e-mail ou via postal.

12.5 Será indeferido o pedido de recurso inconsistente e/ou fora das especificações estabelecidas no edital.

12.6 Nos casos em que o recurso envolver as bancas examinadoras, essas serão as últimas instâncias recursais do concurso.

12.6.1 Não haverá qualquer tipo de recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca examinadora.

12.6.2 Após o julgamento pela banca examinadora, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as). O processamento final da pontuação será realizado com base no gabarito final, considerando todas as alterações porventura realizadas.

12.7 Na análise dos recursos interpostos, o Instituto Verbena/UFG determinará a realização de diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá, se for o caso, alterar o resultado.

12.8 A resposta ao recurso ficará disponível ao(à) interessado(a), no Portal do(a) candidato(a), após a publicação final do resultado que o motivou. Em caso de recurso contra o edital e seus anexos, a resposta ficará disponível até o início das inscrições. Esses resultados ficarão disponíveis para o(a) interessado(a) tomar ciência da decisão até a homologação do certame.

12.9 Não serão aceitos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-resposta da prova objetiva.

13. DAS PENALIDADES

13.1 Será eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) não comparecer às provas ou a qualquer uma das etapas ou atividades referentes ao concurso e alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas, bem como quanto às convocações publicadas nos termos do edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas após o horário estabelecido;
- c) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- d) exceder o tempo de realização das provas;
- e) levar consigo o cartão-resposta da prova objetiva ou o caderno de resposta da prova de redação ou da prova discursiva ao retirar-se da sala;
- f) não permitir a coleta da impressão digital e o registro de sua imagem (fotografia e/ou filmagem) como forma de identificação;
- g) prestar, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;
- h) não apresentar qualquer um dos documentos que comprove o atendimento dos requisitos fixados no edital;
- i) praticar atos que contrariem as normas do edital;

- j) não atender às determinações do edital e aos seus atos complementares;
- k) manter conduta incompatível com a condição de candidato(a) ou ser descortês com quaisquer autoridades e pessoas incumbidas da realização do concurso;
- l) estiver portando ou utilizando lápis, lapiseira, marca-texto, régua, borracha, folha e/ou papel de rascunho não oficial;
- m) anotar, registrar ou transcrever quaisquer informações, em qualquer parte do corpo, vestuário ou em materiais não autorizados, bem como fora dos locais especificamente destinados para esse fim;
- n) estiver portando (ligado/desligado) telefone celular, relógio (qualquer tipo), assim como equipamentos elétricos, eletrônicos, e/ou de comunicação (receptor ou transmissor) de qualquer natureza, durante a realização da prova, os quais deverão permanecer obrigatoriamente desligados, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados;
- o) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o(a) candidato(a) utilizou processos ilícitos;
- p) portar qualquer tipo de arma branca e/ou arma de fogo no ambiente de provas em desacordo com as normas previstas no edital.

13.2 Poderá ser eliminado(a) do concurso o(a) candidato(a) que:

- a) estiver portando, após o início das provas, bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, independentemente da cor, tais como garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas e/ou barras de cereais;
- b) for surpreendido(a), durante a realização das provas, comunicando de qualquer forma com outro(a) candidato(a);
- c) deixar de transcrever a frase indicada na capa do caderno de questões para o seu cartão-resposta.

13.3 Fica assegurado ao(à) candidato(a) eliminado(a), após a aplicação das penalidades que constam nos subitens 13.1 e 13.2, o direito à ampla defesa e o contraditório.

14. DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 A homologação do concurso é de competência da Prefeitura de Minaçu/GO, cabendo ao próprio órgão a publicação de todos os procedimentos relativos ao ato.

14.1.2 A homologação será publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Minaçu/GO <<https://minacu.go.gov.br/>> e na Imprensa Oficial da Prefeitura de Minaçu/GO, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública; e ainda, no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

14.2 O ato de homologação conterá o nome dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente da pontuação final obtida e dos(as) classificados(as) em cadastro de reserva.

15. DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

15.1 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá após a homologação do concurso e de acordo com as condições operacionais da Prefeitura de Minaçu/GO conforme o Quadro de Vagas (Anexo II) do edital e durante a validade deste concurso.

15.1.1 Os cargos do concurso obedecem ao estabelecido nas respectivas leis de criação, bem como, ao que rege a Lei Orgânica do Município com todas suas alterações e o Regime Jurídico Único do Município de Minaçu/GO.

15.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no concurso, na forma estabelecida neste edital, será nomeado(a), obedecida a ordem de classificação, no cargo para o qual foi habilitado(a), mediante decreto expedido, publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Minaçu/GO, e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura de Minaçu/GO <<https://minacu.go.gov.br/>>.

15.3 A convocação dos(as) candidatos(as) para posse será publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura de Minaçu/GO. O acompanhamento da convocação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), bem como a exatidão dos dados informados no ato da inscrição para este concurso.

15.4 O(A) candidato(a) deverá manter atualizadas suas informações pessoais no Portal do(a) candidato(a) do Instituto Verbena/UFG, desde a inscrição até a homologação do concurso. A partir desse resultado, o Instituto Verbena/UFG repassará à Prefeitura de Minaçu/GO os dados cadastrais do(a) candidato(a) que, se aprovado(a), deverá manter seu endereço domiciliar, seu e-mail e telefone de contato atualizados durante todo o prazo de validade do concurso, através do endereço eletrônico <pmmconcurso2026@gmail.com>, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à Prefeitura de Minaçu/GO informá-lo(a) da convocação por falta da citada atualização.

15.5 A lotação do(a) candidato(a) aprovado(a) dar-se-á na repartição competente.

15.5.1 A classificação obtida pelo(a) candidato(a) aprovado(a) no concurso não gera para si o direito de escolher o órgão de lotação de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à

conveniência da Prefeitura de Minaçu/GO.

15.6 O servidor terá sua jornada definida no local de lotação, de acordo com as especificidades do cargo e as necessidades da Administração Pública.

15.7 A posse dos(as) candidatos(as) convocados(as), de acordo com este edital, será realizada consoante a Legislação em vigor.

15.7.1 A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

15.8 O(A) candidato(a) aprovado(a) dentro do número de vagas previsto no edital poderá requerer sua reclassificação para o final da lista de aprovados(as) do respectivo cargo e da respectiva opção de participação, passando a ocupar a última colocação entre os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Cadastro de Reserva.

15.9 O(A) candidato(a) nomeado(a) que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

15.10 O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar, no momento da posse, os documentos exigidos pelo departamento de recursos humanos da Prefeitura de Minaçu/GO.

15.11 A nomeação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as).

15.12 Só poderá ser empossado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) que obtiver aprovação fisicamente e mentalmente pela avaliação biopsicossocial da Prefeitura de Minaçu/GO para o exercício do cargo, incluindo os(as) candidatos(as) com deficiência.

15.12.1 No caso de candidatos(as) com deficiência, se a avaliação biopsicossocial concluir não haver compatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do cargo para o qual foi aprovado(a), o(a) candidato(a) não será considerado(a) apto(a) à nomeação.

16. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

16.1 Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no concurso, nas formas estabelecidas neste edital.

16.2 Apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) documento de identificação com foto e que conste o nº do CPF;
- b) certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado) ou Certidão de Averbação de Divórcio;
- c) certidão negativa da Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- d) comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica).

16.2.1 Apresentar outros documentos solicitados para a posse e comprovar os pré-requisitos para o cargo pretendido.

16.3 Ter nacionalidade brasileira ou nacionalidade portuguesa, conforme art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

16.3.1 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) devem, no ato da posse, prestar informações sobre o processo de naturalização: data de chegada ao Brasil, país de origem, data de publicação da naturalização e se tem ou não filhos(as) brasileiros(as).

16.3.2 Os(As) brasileiros(as) naturalizados(as) deverão apresentar documentos que comprovem a regularidade quanto às obrigações militares e eleitorais.

16.3.3 Os(As) portugueses(as) deverão apresentar documentos que comprovem estar amparados pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos.

16.4 Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

16.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

16.6 Estar quite com as obrigações eleitorais.

16.7 Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

16.8 Possuir a escolaridade e os requisitos de qualificação exigidos para o cargo, previstos no Anexo II deste edital.

16.8.1 Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme disposição da legislação vigente no ato da posse.

16.8.2 Consoante ao Anexo II do edital, a comprovação da escolaridade dar-se-á por meio de diploma original, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

16.9 Possuir idoneidade moral, comprovada por investigação social realizada mediante apresentação de certidões negativas civis e criminais expedidas pelo Poder Judiciário Federal e Estadual.

16.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo/área por ocasião da posse.

16.11 Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

16.12 No ato da investidura no cargo, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá ter a posse negada, caso não comprove os requisitos e documentos exigidos no edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Todos os horários referenciados no edital têm por base o horário oficial de Brasília/DF.

17.2 O concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.

17.2.1 O prazo que trata o subitem anterior será contado da data em que a homologação do resultado final for publicada na Imprensa Oficial do Prefeitura de Minaçu/GO.

17.3 A aprovação e classificação no concurso fora do número de vagas previstas no edital assegurará aos(as) candidatos(as) apenas a mera expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura de Minaçu/GO, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

17.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e homologados(as) serão nomeados(as) conforme o número de vagas previsto neste edital e o número de vagas que eventualmente surgirem, poderão ser utilizadas à critério da Administração Pública.

17.5 As disposições e instruções contidas na página da Internet, nas capas dos cadernos das provas, nos comunicados, nos editais complementares e avisos oficiais publicados pelo Instituto Verbena/UFG no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br> constituirão normas que passarão a integrar o presente edital.

17.5.1 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações, comunicações, retificações e convocações referentes ao presente concurso, durante todo seu período de validade.

17.6 O(A) candidato(a) deverá acompanhar todos os atos e comunicados referentes ao concurso publicados no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>, no endereço eletrônico da Prefeitura de Minaçu/GO <<https://minacu.go.gov.br/>> e na Imprensa Oficial da Prefeitura de Minaçu/GO.

17.7 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso de que trata este edital correrão por conta dos(as) candidatos(as), os(as) quais não terão direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

17.8 Não será fornecido ao(à) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no concurso, valendo, para esse fim, a homologação do resultado final.

17.9 A interpretação do edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e as dúvidas pelo Instituto Verbena/UFG e pela Comissão Especial de Concurso Público.

17.10 Todas as informações complementares estarão disponíveis no endereço eletrônico <www.institutoverbena.ufg.br>.

17.11 Os casos omissos serão analisados e decididos nos âmbitos da Comissão Especial de Concurso Público e do Instituto Verbena/UFG.

17.12 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão aplicadas ao presente concurso público, salvo se houver previsão expressa neste Edital ou em suas eventuais retificações.

Minaçu/GO, 17 de abril de 2026.

Carlos Alberto Lereia da Silva
Prefeito

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
17/04/2026	• Publicação do edital e dos anexos.
06/07/2026 a 27/07/2026	• Prazo para realizar inscrição e emitir o boleto bancário da taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.institutoverbena.ufg.br, no Portal do(a) candidato(a). No último dia, as inscrições e a emissão do boleto bancário serão até às 17h00. • Prazo para o(a) candidato(a) realizar upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional. • Prazo para solicitação de condições especiais para realização de prova. • Prazo para realizar upload dos documentos comprobatórios de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
06/07/2026 a 08/07/2026	• Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
13/07/2026	• Publicação do resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
20/07/2026	• Publicação do resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
27/07/2026	• Último dia para realizar o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição.
31/07/2026	• Publicação do resultado preliminar das inscrições homologadas. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. • Publicação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado(a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições. • Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização de prova, no Portal do(a) candidato(a)/Requerimento.
07/08/2026	• Publicação do resultado final das inscrições homologadas. • Publicação do resultado final da análise da documentação do(a) candidato(a) que realizou o upload do laudo médico (Anexo III) para concorrer à reserva de vagas e/ou requerer tempo adicional – pessoa com deficiência. • Publicação do resultado final da análise da documentação comprobatória de ter exercido a função de jurado (a) no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008 e a data de término das inscrições.
25/08/2026	• Divulgação do comunicado que informa o local de realização das provas objetiva, redação e discursiva.
30/08/2026	• Realização das provas objetiva, redação e discursiva.
31/08/2026	• Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva.
15/09/2026	• Publicação do gabarito final da prova objetiva.
17/09/2026	• Publicação do resultado preliminar da prova objetiva. • Divulgação do boletim de desempenho e do cartão-resposta da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas preliminares da prova discursiva.
24/09/2026	• Publicação do resultado final da prova objetiva. • Publicação das respostas esperadas finais da prova discursiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova de redação corrigida. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) que terão a prova discursiva corrigida.
09/10/2026	• Publicação do resultado preliminar da prova de redação.

DATA	EVENTO
	• Divulgação do boletim de desempenho da prova de redação. • Publicação do resultado preliminar da prova discursiva. • Publicação do boletim de desempenho da prova discursiva
23/10/2026	• Publicação do resultado final da prova de redação. • Publicação do resultado final da prova discursiva. • Publicação da relação dos(as) candidatos(as) convocados(as) para realizarem o upload para prova de títulos.
26/10/2026 a 28/10/2026	• Prazo para realizar o upload dos títulos (prova de títulos).
09/11/2026	• Publicação do resultado preliminar da prova de títulos.
19/11/2026	• Publicação do resultado final da prova de títulos. • Publicação da convocação para os(as) candidatos(as) PcD realizarem o upload da documentação para a avaliação biopsicossocial.
23/11/2026 e 24/11/2026	• Prazo para os(as) candidatos(as) PcD realizarem o upload da documentação para a avaliação biopsicossocial.
27/11/2026	• Publicação da convocação para a avaliação biopsicossocial (presencial ou telemedicina) de candidatos(as) PcD (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência). • Divulgação do dia, local e horário de realização da avaliação biopsicossocial (presencial ou telemedicina) de candidatos(as) PcD (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência). • Publicação da convocação para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as). • Divulgação do dia, local e horário do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
29/11/2026 a 01/12/2026	• Período destinado à realização da avaliação biopsicossocial (presencial ou telemedicina) de candidatos(as) PcD (excepcionalmente nos casos em que houver dúvida quanto à documentação caracterizadora da deficiência). • Período destinado à realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
04/12/2026	• Publicação do resultado preliminar da análise documental caracterizadora da deficiência e/ou avaliação biopsicossocial (presencial ou telemedicina) de candidatos(as) PcD. • Publicação do resultado preliminar do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
11/12/2026	• Publicação do resultado final da análise documental caracterizadora da deficiência e/ou avaliação biopsicossocial (presencial ou telemedicina) de candidatos(as) PcD. • Publicação do resultado final do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração de candidatos(as) negros(as).
14/12/2026	• Publicação do resultado preliminar do concurso público.
18/12/2026	• Publicação do resultado final do concurso público.

* Observação: Cronograma sujeito a alterações.

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026
ANEXO II – QUADRO DE VAGAS

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento Básico
	AC	PcD	N	Total	CR			
Fiscal de Serviços Urbanos	-	-	-	-	3	40h	Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	R\$ 4.050,00
Fiscal de Tributos	-	-	-	-	3	40h	Curso superior completo em Economia ou Direito ou Administração ou Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.050,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	-	-	-	-	3	40h	Curso superior completo em Engenharia Sanitária ou Engenharia de Alimentos ou Medicina Veterinária ou Medicina ou Odontologia ou Farmácia ou Fisioterapia ou Enfermagem ou Biologia ou Química e registro no respectivo Conselho de Classe.	R\$ 4.050,00
Médico Anestesiologista	1	-	-	1	3	40h	Ensino superior completo em Medicina, registro no órgão competente e especialização em anesthesiologia.	R\$ 21.783,92
Médico Cardiologista	1	-	-	1	3	40h	Curso superior completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em Cardiologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.	R\$ 21.783,92
Médico Clínico Geral	1	-	-	1	3	40h	Curso superior completo em Medicina com residência médica em	R\$ 21.783,92

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento Básico
	AC	PcD	N	Total	CR			
							Clínica Geral e Registro no órgão competente.	
Médico Dermatologista	1	-	-	1	3	40h	Curso superior completo em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Dermatologista.	R\$ 21.783,92
Médico Endocrinologista	1	-	-	1	3	40h	Curso superior completo em Medicina e Residência Médica ou Título de especialista em Endocrinologia, com registro no Conselho Regional de Medicina.	R\$ 21.783,92
Médico Ortopedista/Traumatologista	1	-	-	1	3	40h	Curso superior completo em Medicina com registro no órgão competente e Residência Médica ou Título de especialista em Ortopedia/Traumatologia, devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Medicina.	R\$ 21.783,92
Médico Pediatra	1	-	-	1	3	40h	Curso superior completo em Medicina com residência médica em Pediatria e Registro no órgão competente.	R\$ 21.783,92
Médico Psiquiatra	1	-	-	1	3	40h	Ensino superior completo em Medicina, registro no órgão de classe; residência médica na especialidade e/ou título de especialista em psiquiatria.	R\$ 21.783,92
Procurador	1	-	-	1	3	40h	Brasileiro, possuir diploma de Bacharel em Direito emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente. Não possuir antecedentes criminais. Estar regularmente inscrito na OAB. Estar em gozo pleno de direitos civis e políticos e,	R\$ 6.000,00

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento Básico
	AC	PcD	N	Total	CR			
							em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares. Pós-graduação e/ou especialização em Direito Público, Administrativo ou Constitucional.	
Professor – PIII – Biologia – Zona Rural	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em Biologia.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Biologia – Zona Urbana	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em Biologia.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Educação Física – Zona Rural	1	-	1	2	6	30h	Licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Educação Física – Zona Urbana	1	-	1	2	6	30h	Licenciatura plena em Educação Física.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Geografia – Zona Rural	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em Geografia.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Geografia – Zona Urbana	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em Geografia.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – História – Zona Rural	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em História.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – História – Zona Urbana	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em História.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Rural	1	-	1	2	6	30h	Licenciatura plena em Letras – Português e Inglês.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Letras – Português/Inglês – Zona Urbana	1	-	1	2	6	30h	Licenciatura plena em Letras – Português e Inglês.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Matemática – Zona Rural	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em Matemática.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Matemática – Zona Urbana	1	-	-	1	3	30h	Licenciatura plena em Matemática.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Pedagogia – Zona Rural	18	2	5	25	75	30h	Licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 4.321,35
Professor – PIII – Pedagogia – Zona Urbana	28	3	9	40	120	30h	Licenciatura plena em Pedagogia.	R\$ 4.321,35

Cargos	Vagas					Carga Horária Semanal	Requisitos	Vencimento Básico
	AC	PcD	N	Total	CR			
Total	67	5	18	90	279			

AC – Ampla Concorrência

PcD – Pessoa com Deficiência

N – Negro(a)

CR – Cadastro de Reserva

ATENÇÃO: Os casos de compatibilidade de formações serão analisados individualmente, caso a caso, quando da convocação, momento em que será analisada se a formação do(a) candidato(a) é compatível com o requisito exigido no edital.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: o Fiscal de Serviços Urbanos tem como atribuição orientar, inspecionar e executar a fiscalização relativa à observância das normas, leis, posturas municipais, efetuando registros, comunicações, apreensões, interdições, notificações e embargos, coletando amostras e dados, emitindo autos de infração ou advertindo, instaurando e instruindo processos, realizando diligências, recebendo sugestões e reclamações e prestando informações à comunidade referentes ao Meio Ambiente Natural, tais como: desmatamento, agentes poluidores, cortes de árvores, queimadas, caça e pesca, explorações minerais, movimentações de terra; à Vigilância Sanitária, tais como: indústria e comércio de alimentos, cozinhas industriais, criações, abates e comércio de animais, reservatórios de água potável, instalações prediais de esgotos sanitários, piscinas de uso coletivo, serviços de desintetizações e desratizações; ao Transporte, tais como: operar o trânsito de veículos, pedestres e animais, inclusive quando da realização de eventos especiais, proporcionando uma fluidez constante ou ininterrupta, providenciar a remoção de veículos nas situações cabíveis, verificar e registrar irregularidades no transporte dentro do sistema viário municipal: efetuando o controle dos táxis, transporte escolar, nos pontos de embarque, estado de conservação de segurança e de higiene dos mesmos; à Indústria e Comércio, tais como: localização e existência de alvarás ao comércio ambulante, feiras, indústria, comércio, mercados e abrigos; a outras áreas suscetíveis de fiscalização pelo município; estabelecer rotas de fiscalização; operar microcomputadores e terminais; operar equipamentos de comunicação; responsabilizar-se pelo destino final de produtos apreendidos; auxiliar no planejamento e execução de trabalhos técnicos; efetuar levantamentos de preços; conduzir veículos quando em serviços de fiscalização; executar outras tarefas correlatas.

FISCAL DE TRIBUTOS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: o Fiscal de Tributos tem como atribuição orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária; lavrar termos, intimações e notificações, de conformidade com a legislação pertinente; executar a auditoria fiscal em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas a situação que constitua o fato gerador da obrigação tributária; constituir o crédito tributário mediante o respectivo lançamento; proceder a inspeção dos estabelecimentos de contribuintes e demais pessoas ligadas ao fato gerador do tributo; proceder a apreensão, mediante lavratura de termo, de livros, documentos e papéis necessários ao exame fiscal, proceder ao arbitramento do crédito tributário, nos casos e na forma prevista na legislação pertinente; proceder a cobrança de tributos municipais, bem como dos acessórios, adicionais e penalidades, nos casos previstos em Lei; realizar sindicâncias decorrentes de requerimentos, de revisões, isenções, imunidades, demolições de prédios e pedido de baixa de inscrição; proceder quaisquer diligências exigidas pelo serviço; prestar informações e emitir pareceres, elaborar relatórios e boletins estatísticos de produção; gerir os cadastros de contribuintes, outorgando inclusões, exclusões, alterações e respectivo processamento de acordo com a legislação, controlar as receitas originadas de transferências federais e estaduais, repassadas ao Município de conformidade com a legislação aplicável; emitir pareceres sobre a criação, alteração ou suspensão de tributos; exercer ou executar outras atividades ou encargos que lhe sejam determinados por Lei ou ato regular emitido por autoridade competente; executar outras atividades correlatas.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: o Fiscal de Vigilância Sanitária tem a atribuição de fazer cumprir a legislação municipal relativa à saúde e higiene da população e demais disposições de política administrativa mediante: a fiscalização permanente, a lavratura de autos de infração e encaminhamento à municipalidade para aplicação de multas, a interdição de estabelecimentos, a apreensão de bens e mercadorias, o cumprimento de diligências; informações e requerimentos que visem à expedição de autorização, licença e concessão; colaborar na coleta de dados e informações necessárias ao cadastro técnico municipal; fiscalizar estabelecimentos que manipulam, comercializam e fabricam alimentos; coletar amostras para análise laboratorial; fiscalizar indústrias que causam poluição ambiental; executar outras tarefas correlatas.

MÉDICO ANESTESISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Aplicar anestesia para cirurgias e exames especializados, administrando substâncias anestésicas, para minorar o sofrimento de pacientes com processos intensos e possibilitar a realização dos referidos exames e intervenções cirúrgicas; reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Organizar os serviços de saúde de acordo com as atribuições do cargo público; organizar estatísticas de saúde de sua área de atuação (epidemiologia, vigilância sanitária e epidemiológica); expedir atestados médicos; respeitar a ética médica;

planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar exames médicos, solicitar exames laboratoriais quando necessários, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, participar de cirurgias quando necessário e solicitado, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente de acordo com a especialidade.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: No desempenho de sua função deverá dar diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das doenças que acometem o maior órgão do corpo humano - a pele, englobando ainda as doenças que acometem os anexos cutâneos: cabelos e unhas, bem como as mucosas (ex: boca e genitais). O dermatologista atuará em todos os processos fisiopatológicos que envolvem a pele: desde simples infecções, reações auto-imunes e inflamatórias, tumores, inclusive no tratamento da hanseníase.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados em prontuários específicos, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; planejar e coordenar as atividades médicas específicas dos serviços de saúde; avaliar laudos, emitindo ou não atestados médicos; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; aplicar métodos de medicina preventiva, definir instruções e emitir pareceres; assessorar na elaboração de campanhas educativas; contribuir para ações de saúde coletiva; cumprir e fazer cumprir as determinações das portarias vigentes; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo; Executar outras tarefas afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás; participar dos processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde; desenvolver ações inerentes à vigilância em saúde, quando for atribuição da área de atuação; executar quaisquer outras atividades típicas do cargo e/ou do órgão de lotação.

MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo.

MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Efetuar exames médicos pediátricos e outros, solicitar exames laboratoriais quando necessário, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, realizar cirurgias sempre que necessário, aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente de acordo com a especialidade.

MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Realizar atenção integral à saúde do usuário de forma humanizada e com urbanidade, buscando diagnóstico e orientando o usuário, o responsável/cuidador/acompanhante e a equipe sobre os procedimentos a serem realizados. Realizar consultas, diagnóstico, procedimentos médicos e tratamento de pacientes com patologias mentais e/ou dependentes químicos. Efetuar atendimento ambulatorial e de urgência/emergência ao usuário, de forma integral, humanizada e com urbanidade. Planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de assistência em saúde mental, intervindo terapêuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, nos níveis preventivo, curativo, de reabilitação e reinserção social, conforme necessidades da clientela. Assistir vítimas de violência doméstica e sexual e suas famílias, realizando encaminhamentos necessários. Emitir atestados e pareceres sobre as condições de saúde mental dos pacientes, realizar atendimento domiciliar, quando necessário, e colaborar com a equipe local. Solicitar ou realizar exames complementares, desenvolver ações de vigilância à saúde e indicar imunobiológicos do Programa Nacional de Imunização. Atuar conforme a legislação vigente e as normas do SUS.

PROCURADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Representar judicial e extrajudicialmente o Município, em especial nas demandas e procedimentos que envolvam matéria tributária e fiscal, incluindo a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa, tributária ou não, funcionando em todos os processos em que haja interesse fiscal do Município; representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário nas ações em que o Prefeito, os Secretários do Município ou outras autoridades municipais sejam apontadas como autoridades coatoras, quando relacionadas a matérias tributárias e fiscais; emitir pareceres e manifestações sobre a legalidade dos atos administrativos referentes à gestão tributária, arrecadação e demais matérias de direito público não abrangidas pela assessoria jurídica contratada; propor medidas jurídicas destinadas a resguardar e incrementar a receita municipal e a promover o aperfeiçoamento de procedimentos de cobrança e execução fiscal; propor ao Procurador-Geral, ao Prefeito e aos Secretários medidas que visem à uniformização da legislação tributária municipal e da jurisprudência administrativa correlata; requisitar aos órgãos e entidades da Administração Municipal certidões, cópias, informações, documentos e diligências necessários ao desempenho de suas atribuições; elaborar projetos de lei, decretos, regulamentos e outros atos normativos relacionados a matérias de direito público de interesse municipal, bem como propor alterações e revisões legislativas; revisar atos administrativos para verificação de conformidade legal; atuar na condução e acompanhamento de processos administrativos disciplinares (PAD), sindicâncias e procedimentos correlatos; orientar a Administração Municipal quanto à aplicação das normas legais e regulamentares vigentes, no âmbito das matérias de sua competência; cooperar na elaboração e implementação de políticas públicas municipais; desempenhar outras atividades de natureza jurídica, correlatas ao interesse público municipal, que lhe sejam designadas pelo

Procurador-Geral, desde que não conflitem com o contencioso geral, licitações, contratos administrativos e matérias afetas ao Tribunal de Contas dos Municípios. O Procurador exercerá suas atribuições sob a coordenação, supervisão e subordinação direta do Procurador-Geral do Município.

PROFESSOR – PIII (COMUM A TODOS OS CARGOS)

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO: Participar de todo o processo ensino – aprendizagem, em ação integrada escola – comunidade; Elaborar planos curriculares e de ensino; Ministras aulas na educação básica; Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos de que necessite a unidade escolar ou Sistema de Ensino Municipal; Inteirar-se da proposta política-pedagógica do Sistema Municipal de Ensino e interagir-se com as suas políticas educacionais.

PCI Concursos

ANEXO III – LAUDO MÉDICO

O laudo médico deverá ser digitalizado e anexado (upload) na página de inscrição, em formato PDF, juntamente com os exames exigidos dentro do prazo previsto no Cronograma do Concurso. Todos os dados solicitados no laudo médico deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao(a) candidato(a).

O(A) candidato(a), _____, portador(a) do documento de identificação, se houver, nº _____, CPF nº _____, telefones _____, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações posteriores; com o art. 5º do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; com a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; com o parágrafo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); com o art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (deficiência auditiva) e no art. 1º-C da Lei Federal nº 15.176, de 23 de julho de 2025 (pessoa com fibromialgia).

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do(a) candidato(a):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA*

1. () Paraplegia	6. () Tetraparesia	11. () Amputação ou Ausência de Membro
2. () Paraparesia	7. () Triplegia	12. () Paralisia Cerebral
3. () Monoplegia	8. () Triparesia	13. () Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. () Monoparesia	9. () Hemiplegia	14. () Ostomias
5. () Tetraplegia	10. () Hemiparesia	15. () Nanismo

*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

() **DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda unilateral total ou perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

() DEFICIÊNCIA VISUAL

() **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Baixa visão** - acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

() **Visão monocular** - visão normal em um olho e cegueira no olho contralateral com acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400), com a melhor correção óptica.

() **Campo visual** - em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

() **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

() **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL*** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. () Comunicação	3. () Habilidades sociais	5. () Saúde e segurança	7. () Lazer
2. () Cuidado pessoal	4. () Utilização dos recursos da comunidade	6. () Habilidades acadêmicas	8. () Trabalho

() **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA*** associação de duas ou mais deficiências: _____

() **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA*** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

() **FIBROMIALGIA*** é considerada pessoa com fibromialgia aquela que, avaliada por médico, preencha os requisitos estipulados pela Sociedade Brasileira de Reumatologia ou órgão que a venha substituir.

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 11): _____

II - DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA o(a) médico(a) deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com letra legível, com expressa referência ao código correspondente da CID 11):

III - TEMPO ADICIONAL (se, em razão de deficiência, de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou de Dislexia, o(a) candidato(a) necessitar de tempo adicional para fazer a prova, o(a) médico(a) ou profissional especializado(a) deverá expressar claramente, abaixo, essa informação, com a respectiva justificativa).

IV - CORREÇÃO DIFERENCIADA (se, em razão de deficiência auditiva, de Dislexia, de Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e/ou de Transtorno do Espectro Autista (TEA), o(a) candidato(a) necessitar de correção diferenciada da prova de redação/discursiva, o(a) médico(a) ou profissional especializado(a) deverá expressar claramente, abaixo, essa informação, com a respectiva justificativa).

_____ (cidade), ____/____/____.

Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA (Para os Cargos dos Quadros 3 a 6)

1. Características e funcionalidades de diferentes gêneros e tipologias textuais. 2. Interpretação textual de diferentes gêneros e tipologias textuais. 3. Mecanismos de produção de sentidos nos textos: polissemia, ambiguidade, citação, inferência e pressuposto. 4. Organização do texto e fatores de textualidade (coesão, coerência, intertextualidade, informatividade, intencionalidade, aceitabilidade, situacionalidade). 5. Progressão temática em textos. 6. Elementos de sequenciamento textual: referência, substituição, repetição, conectores e outros elementos. 7. Tipos de argumento. 8. Figuras de linguagem. 9. Fenômenos linguísticos. 10. Gramática normativa. 11. Morfologia. 12. Análise morfosintática. 13. Concordância verbal e nominal. 14. Regência verbal e nominal. 15. Colocação pronominal. 16. Pontuação. 17. Ortografia oficial.

RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO (Para os Cargos dos Quadros 3, 4 e 5)

1. Estruturas lógicas: proposições, conectivos e proposições simples e compostas. 2. Tabelas-verdade. 3. Tautologia, contradição e contingência. 4. Equivalências lógicas. 5. Negações de proposições e Leis de De Morgan. 6. Lógica de argumentação: argumentos, validade e noções de falácias. 7. Teoria dos conjuntos: conceitos fundamentais, subconjuntos, pertinência, inclusão e aplicações em problemas lógicos. 8. Operações com conjuntos: união, interseção e diferença. 9. Sequências lógicas, padrões e regularidades. 10. Problemas de raciocínio lógico envolvendo análise de situações, inferências e interpretação de informações. 11. Razão, proporção e grandezas proporcionais. 12. Regra de três simples e composta. 13. Porcentagem, índices e variação percentual. 14. Juros simples, compostos e aplicações gerais. 15. Estatística descritiva: leitura, interpretação e análise de tabelas e gráficos. 16. Medidas de tendência central: média aritmética, média ponderada, moda e mediana.

REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO MUNICÍPIO DE MINAÇU (Para os Cargos dos Quadros 3 a 6)

1. Conflitos sociais, desigualdades socioeconômicas, segurança alimentar e direitos humanos em Goiás e no Município de Minaçu. 2. Saúde pública em Goiás e no Município de Minaçu: noções de epidemiologia, crises sanitárias, políticas públicas de saúde e organização do Sistema Único de Saúde (SUS). 3. Meio ambiente e sustentabilidade em Goiás e no Município de Minaçu: Cerrado, recursos hídricos, mudanças climáticas, desastres socioambientais, instrumentos de gestão e políticas ambientais. 4. Arte, cultura e patrimônio em Goiás: processos históricos de formação cultural, identidade regional e políticas de preservação. 5. Formação histórico-territorial de Goiás e de Minaçu: ocupação, territorialização, dinâmicas econômicas, transformações socioespaciais e inserção regional do município. 6. Política, economia e sociedade em Goiás: processos históricos da Colônia à República, modernização econômica e reconfigurações sociais. 7. Estrutura político-administrativa do Estado de Goiás: organização dos Poderes, competências constitucionais, federalismo e gestão pública estadual. 8. Modernização da agricultura, agronegócio e urbanização em Goiás: impactos socioeconômicos e reestruturação do espaço regional. 9. Aspectos físicos do território goiano: análise integrada de clima, relevo, hidrografia e vegetação na organização do espaço geográfico. 10. Natureza, cultura e turismo em Goiás e em Minaçu: potencialidades econômicas, planejamento territorial e desenvolvimento regional.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (Para os Cargos dos Quadros 3, 4 e 5)

1. Sistema Operacional (Windows 10 e 11): conceitos básicos, área de trabalho, janelas, pastas e arquivos; operações com arquivos e pastas (copiar, mover, renomear, excluir); atalhos de teclado mais utilizados (Ctrl+C, Ctrl+V, Alt+Tab etc.) e gerenciador de tarefas. 2. Microsoft Office / Microsoft 365 (Word, Excel, PowerPoint); Word: formatação de texto, cabeçalho, rodapé, tabelas, mala direta; Excel: fórmulas básicas, gráficos, planilhas; PowerPoint: criação e edição de slides. 3. Configurações do sistema e Painel de Controle, incluindo recursos de solução de problemas. 4. Procedimentos de backup e gerenciamento de impressão. 5. Compactação e extração de arquivos (zip). 6. Aplicativos nativos do Windows. 7. Aplicativos para escritório: softwares proprietários e livres. 8. Aplicativos comuns de comunicação e armazenamento em nuvem: WhatsApp, Google Drive, Zoom, Teams. 9. Navegadores de internet e serviços de busca na web. 10. Serviços de correio eletrônico e boas práticas de uso de e-mail corporativo.

LEGISLAÇÃO APLICADA AO SETOR PÚBLICO (Para os Cargos do Quadro 3)

1. Constituição Federal de 1988: Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Direitos Sociais; Organização do Estado (União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios); Administração Pública e servidores públicos; Organização dos Poderes. **2.** Ética no serviço público; Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações posteriores, especialmente o Título V e seus capítulos, relativos à Administração Pública Municipal, aos princípios gerais e aos servidores públicos municipais; atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas; Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). **3.** Processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999 e suas alterações); acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012); Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (arts. 20 a 30) e Decreto nº 9.830/2019. **4.** Direito Administrativo: princípios; agentes públicos (agentes políticos e servidores públicos); atos administrativos – elementos, atributos, classificações e espécies; anulação, revogação e convalidação dos atos administrativos.

POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL (Para os Cargos do Quadro 5)

1. Direito à educação; princípios constitucionais da educação; dever do Estado e da família; organização do sistema educacional brasileiro conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **2.** Ética no serviço público; Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações, especialmente o Título V e seus capítulos, relativos à administração pública municipal, aos princípios gerais e aos servidores públicos municipais; atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021); responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas; Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). **3.** Base Nacional Comum Curricular – BNCC, fundamentos, competências gerais, estrutura e organização. **4.** Estrutura e funcionamento da educação brasileira; níveis e modalidades de ensino; organização da educação básica; princípios e diretrizes da educação conforme a Lei nº 9.394/1996 e suas alterações. **5.** Diretrizes, metas e estratégias para a educação brasileira; planejamento educacional; políticas públicas educacionais conforme a Lei nº 13.005/2014, observada a prorrogação de sua vigência até 31 de dezembro de 2025 pela Lei nº 14.934/2024. **6.** Políticas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado; direitos da pessoa com deficiência conforme a Lei nº 13.146/2015. **7.** Ensino de história e cultura afro-brasileira conforme a Lei nº 10.639/2003; ensino de história e cultura indígena conforme a Lei nº 11.645/2008; educação para a diversidade e direitos humanos. **8.** Direitos da criança e do adolescente; acesso e permanência na escola; proteção integral e responsabilidade da escola conforme a Lei nº 8.069/1990. **9.** Currículo e organização do ensino; diretrizes curriculares nacionais; avaliação educacional; gestão democrática do ensino público; educação do campo; formação inicial de profissionais do magistério da educação básica conforme a Resolução CNE/CP nº 4/2024. **10.** Sistema Municipal de Ensino em Minaçu, Conselho Municipal de Educação de Minaçu e Fundo Municipal de Educação (Lei nº 1.242/1998, Lei nº 1.163/1997 e Lei nº 2.344/2017); Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações, Título VIII, Capítulo II – Educação.

POLÍTICAS E LEGISLAÇÃO DA SAÚDE (Para os Cargos do Quadro 4)

1. Ética no serviço público; Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações, especialmente o Título V e seus capítulos, relativos à administração pública municipal, aos princípios gerais e aos servidores públicos municipais; e o Título VIII, Capítulo III – Da Saúde; atos de improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021). **2.** Direito à saúde como direito social; princípios constitucionais da saúde; organização das ações e serviços de saúde; competências da União, dos Estados e dos Municípios conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **3.** Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; universalidade, integralidade e equidade; descentralização, regionalização e hierarquização dos serviços; organização e funcionamento do sistema conforme a Lei nº 8.080/1990. **4.** Gestão participativa; conferências de saúde; conselhos de saúde; participação da comunidade na formulação e controle das políticas públicas de saúde conforme a Lei nº 8.142/1990. **5.** Política Nacional de Atenção Básica; organização da Atenção Primária à Saúde; redes de atenção à saúde; promoção, prevenção e vigilância em saúde; políticas estratégicas do Ministério da Saúde, conforme a Portaria nº 2.436/2017. **6.** Vigilância epidemiológica; vigilância sanitária; vigilância ambiental; vigilância da saúde do trabalhador; ações de prevenção, controle de doenças e promoção da saúde. **7.** Financiamento do SUS; planejamento e gestão em saúde; regionalização e organização da rede de serviços; pactuação interfederativa; instrumentos de planejamento e gestão em saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/2012 e o Decreto nº 7.508/2011. **8.** Direitos e deveres dos usuários do sistema de saúde; humanização da assistência; ética na saúde; responsabilidade profissional; legislação sanitária e normas regulatórias aplicadas aos serviços de saúde, conforme a Portaria nº 1.820/2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

FISCAL DE SERVIÇOS URBANOS

1. Princípios e objetivos da Lei nº 12.305/2010; Novo Código de Posturas do Município de Minaçu (Lei nº 2.079/2011); Código de Obras e Edificações do Município de Minaçu, aplicado às atribuições do cargo, com indicação expressa do número da lei e do ano; tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em Minaçu (Lei nº 1.994/2010, Seção II – Do Alvará e Capítulo IV – Da Fiscalização Orientadora); critérios para emissão do alvará de licença e localização em Minaçu (Lei nº 1.820/2007); serviço de transporte individual de passageiros por meio de motocicletas, denominado Moto-Táxi, no Município de Minaçu (Lei nº 1.691/2004 e alterações posteriores); Código do Meio Ambiente do Município de Minaçu (Lei nº 1.558/2002), aplicado às atribuições do cargo; Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações, aplicada às atribuições do cargo, especialmente os dispositivos relativos ao plano de desenvolvimento local, à política urbana, ao meio ambiente e aos transportes. **2.** Conceito e finalidade da fiscalização administrativa; poder de polícia administrativa; atribuições do fiscal municipal; procedimentos de inspeção e vistoria; lavratura de autos de infração, notificações e multas; processo administrativo e direito ao contraditório e à ampla defesa. **3.** Coleta de resíduos sólidos urbanos; varrição, capina e limpeza pública; destinação final de resíduos; resíduos domiciliares, comerciais, industriais e de serviços de saúde; reciclagem e coleta seletiva. **4.** Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; logística reversa; planos de gestão de resíduos. **5.** Ordenamento urbano; posturas municipais; ocupação irregular de espaços públicos; fiscalização de obras e atividades urbanas. **6.** Manutenção de vias públicas; iluminação pública; conservação de praças e áreas verdes; controle de poluição sonora e visual; fiscalização de comércio ambulante. **7.** Princípios de educação ambiental; sustentabilidade urbana; conservação ambiental em áreas urbanas.

FISCAL DE TRIBUTOS

1. Sistema Tributário Nacional; competências tributárias dos entes federativos; Administração Pública: princípios e organização; atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, espécies e invalidação; poderes administrativos; poder de polícia; processo administrativo; licitações e contratos administrativos conforme a Lei nº 14.133/2021, com foco em processo licitatório e contratos administrativos; responsabilidade civil do Estado; controle da Administração Pública; improbidade administrativa conforme a Lei nº 8.429/1992 e alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021; Sistema Tributário e Código Tributário e de Rendas do Município de Minaçu (Lei nº 1.920/2008); Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações, aplicada às atribuições do cargo, especialmente o Título VII - Dos Tributos, Capítulo I, e outros dispositivos relativos aos tributos municipais. **2.** Direito Tributário: tributos, taxas, impostos e contribuição de melhoria; fato gerador; obrigação tributária principal e acessória; crédito tributário; lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário; prescrição e decadência; responsabilidade tributária; Código Tributário Nacional; procedimentos de fiscalização tributária; auto de infração; direito de defesa; dívida ativa e Lei de Execução Fiscal; Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). **3.** Contabilidade Pública: fundamentos legais e técnicos; conceito, objetivos e princípios; métodos de escrituração e sistemas de contas; patrimônio público (bens, direitos e obrigações); plano de contas (aspectos gerais e composição); demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (balanço orçamentário, financeiro e patrimonial e demonstração das variações patrimoniais). **4.** Orçamento Público e Planejamento: instrumentos de planejamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual); conceito, princípios e conteúdo da proposta orçamentária; classificações orçamentárias da receita e da despesa (institucional, funcional-programática e econômica); receitas e despesas extraorçamentárias; execução orçamentária; fases da receita (previsão, lançamento, arrecadação e recolhimento) e da despesa (programação, licitação, empenho, liquidação e pagamento); restos a pagar. **5.** Controle da Administração Pública: controle interno e controle externo. **6.** Auditoria fiscal; procedimentos de fiscalização; planejamento da fiscalização; técnicas de auditoria tributária; análise de documentos fiscais; cruzamento de informações fiscais; combate à evasão e à sonegação fiscal; ética e sigilo fiscal.

FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Princípios da administração pública. **2.** Noções de saneamento básico; risco sanitário e gerenciamento do risco sanitário; vigilância sanitária (conceitos e áreas de abrangência). **3.** Legislação sanitária federal: Lei nº 5.991/1973 (controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos); Lei nº 6.437/1977 (infrações à legislação sanitária e sanções); Lei nº 9.782/1999 e suas alterações (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária); Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos); Sistema Único de Saúde (Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 sobre os princípios e diretrizes do SUS e vigilância em saúde). **4.** Legislação sanitária estadual, municipal e normas regulamentadoras: Lei Estadual nº 16.140/2007 e suas alterações e regulamentações (Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás); Código Sanitário do Município de Minaçu (Lei nº 2.100/2012); Resolução RDC nº 216/2004 – ANVISA/MS (Boas Práticas para Serviços de Alimentação); Resolução RDC nº 44/2009 – ANVISA/MS

(Boas Práticas Farmacêuticas); Resolução RDC nº 418/2020 e alterações posteriores – ANVISA/MS (classificação do grau de risco para atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária, para fins de licenciamento); Resolução CGSIM nº 62/2020 e suas alterações (classificação do grau de risco para atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária). **5.** Controle sanitário de alimentos; segurança alimentar; contaminação de alimentos (física, química e biológica); doenças transmitidas por alimentos; armazenamento, conservação, transporte e exposição de alimentos; rotulagem de alimentos. **6.** Vigilância sanitária de estabelecimentos comerciais. **7.** Coleta de amostras para análise laboratorial. **8.** Poder de polícia sanitária; inspeção sanitária; licenciamento sanitário; lavratura de autos de infração; apreensão, interdição e demais medidas administrativas previstas na legislação sanitária.

MÉDICO ANESTESISTA

1. Ética médica e sigilo profissional conforme a Resolução CFM nº 2.217/2018, com alterações das Resoluções CFM nº 2.222/2018 e nº 2.226/2019. **2.** Fisiologia humana aplicada à anestesiologia; sistema nervoso autônomo; avaliação pré-anestésica e cuidados pós-operatórios. **3.** Farmacologia aplicada à anestesia: farmacocinética e farmacodinâmica dos anestésicos inalatórios; farmacologia dos anestésicos venosos e locais e suas indicações. **4.** Técnicas anestésicas e bloqueios: anestesia geral; ventilação artificial; raqui-anestesia; anestesia peridural; bloqueios de plexos e nervos periféricos; monitorização em anestesia, monitorização hemodinâmica e monitorização neurofisiológica; manejo de vias aéreas (intubação traqueal, dispositivos supraglóticos e via aérea difícil). **5.** Anestesia em situações e especialidades específicas: anestesia em pediatria; urgências; obstetrícia e ginecologia; neurocirurgia; cirurgia torácica e cardíaca; oftalmologia; otorrinolaringologia; anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos e terapêuticos fora do centro cirúrgico; idosos; pacientes com comorbidades graves; pacientes críticos. **6.** Complicações e emergências em anestesiologia: complicações anestésicas; parada cardiorrespiratória e reanimação; choque; hipertermia maligna; transfusões sanguíneas e hemocomponentes; dor aguda pós-operatória, analgesia multimodal e bloqueios para analgesia; profilaxia de náuseas e vômitos pós-operatórios. **7.** Estratificação de risco anestésico-cirúrgico; classificação ASA.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018) e suas alterações posteriores; Rede de Atenção às Urgências e Emergências; Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas; organização da atenção às doenças cardiovasculares na rede pública de saúde; linhas de cuidado, protocolos clínicos e diretrizes do Ministério da Saúde para hipertensão arterial sistêmica, estratificação de risco cardiovascular, infarto agudo do miocárdio e síndromes coronarianas agudas no SUS. **2.** Aterosclerose e fatores de risco cardiovascular; hipertensão arterial sistêmica: diagnóstico, estratificação de risco e tratamento; dislipidemias: avaliação, diagnóstico e tratamento clínico; insuficiência cardíaca: fisiopatologia, classificação e manejo clínico; doença arterial coronariana aguda e crônica: diagnóstico e tratamento; miocardiopatias: tipos, diagnóstico e tratamento; cor pulmonale agudo e crônico; cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas no adulto; estratificação e manejo de síndrome coronariana sem supra e com supra de ST. **3.** Valvopatias cardíacas: diagnóstico clínico e condutas terapêuticas; doença reumática e suas repercussões cardiovasculares; pericardiopatias: pericardites, derrame pericárdico e tamponamento; endocardite infecciosa: diagnóstico, profilaxia e terapêutica; aneurisma de aorta e dissecação aguda de aorta; tromboembolismo venoso; embolia pulmonar. **4.** Arritmias cardíacas: classificação, diagnóstico e tratamento; métodos diagnósticos em cardiologia: eletrocardiograma, ecocardiograma, teste ergométrico, monitorização ambulatorial eletrocardiográfica pelo sistema Holter de 24 horas, MAPA (monitorização ambulatorial da pressão arterial) e cateterismo cardíaco (noções). **5.** Choque cardiogênico: abordagem diagnóstica e terapêutica; urgências e emergências cardiológicas: protocolos de atendimento e condutas terapêuticas; pós-operatório em cirurgia cardíaca e acompanhamento clínico ambulatorial. **6.** Prevenção primária e secundária de doença cardiovascular. **7.** Cardiologia no idoso; cardiologia perioperatória.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

1. Ética médica e sigilo profissional conforme o Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores); atenção primária à saúde; regionalização; redes de atenção à saúde; referência e contrarreferência; protocolos clínicos e programas estratégicos do Ministério da Saúde. **2.** Promoção da saúde e prevenção de doenças; educação em saúde; fatores de risco para doenças crônicas não transmissíveis; rastreamento de doenças prevalentes; imunização e calendário nacional de vacinação; estratégias de prevenção e controle de agravos na atenção primária. **3.** Hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, doença arterial coronariana, arritmias cardíacas e doença vascular periférica; asma brônquica, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias e insuficiência respiratória; diabetes mellitus, dislipidemias, obesidade, síndrome metabólica, distúrbios da tireoide e distúrbios hidroeletrólitos. **4.** Arboviroses (dengue, chikungunya e zika); tuberculose; HIV/AIDS; sífilis e outras

infecções sexualmente transmissíveis; infecções urinárias; sepse; parasitoses intestinais e outras infecções prevalentes na prática clínica. **5.** Doença do refluxo gastroesofágico, gastrites, úlceras pépticas, hepatites virais, cirrose hepática e doenças biliares; insuficiência renal aguda e crônica, nefrolitíase e síndromes nefríticas e nefróticas; anemias e distúrbios da coagulação; acidente vascular cerebral, epilepsia, cefaleias, doença de Parkinson e demências. **6.** Transtornos de ansiedade, depressão, transtornos psicóticos e dependência de álcool e outras drogas; saúde da mulher: planejamento familiar, pré-natal de baixo risco, infecções ginecológicas e rastreamento de câncer de mama e colo do útero; saúde da criança e do adolescente: crescimento e desenvolvimento, imunização e doenças prevalentes; saúde do idoso: síndromes geriátricas, fragilidade, multimorbidade e polifarmácia. **7.** Parada cardiorrespiratória e reanimação cardiopulmonar; choque; insuficiência respiratória aguda; crises hipertensivas; distúrbios metabólicos agudos; intoxicações exógenas; abordagem inicial das principais emergências clínicas.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

1. Ética médica, responsabilidade profissional, sigilo médico e relação médico-paciente conforme a Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores; prontuário médico e documentação clínica; organização da atenção especializada em dermatologia na rede pública de saúde. **2.** Anatomia e fisiologia da pele, mucosas e anexos cutâneos; semiologia dermatológica; lesões elementares da pele; métodos diagnósticos em dermatologia: exame dermatológico, dermatoscopia, exames micológicos, biópsia de pele e exames laboratoriais aplicados à dermatologia. **3.** Infecções bacterianas da pele; dermatoses virais; micoses superficiais e profundas; hanseníase: diagnóstico, classificação e tratamento; leishmaniose tegumentar; escabiose, pediculose e outras parasitoses cutâneas; infecções sexualmente transmissíveis com manifestações dermatológicas. **4.** Dermatites e eczemas; dermatite atópica; dermatite de contato; urticária e angioedema; psoríase; líquen plano; doenças bolhosas autoimunes; lúpus eritematoso cutâneo e outras doenças dermatológicas associadas a distúrbios imunológicos. **5.** Lesões benignas da pele; nevos melanocíticos; ceratoses actínicas; carcinoma basocelular; carcinoma espinocelular; melanoma cutâneo; diagnóstico, prevenção e tratamento das neoplasias cutâneas. **6.** Manifestações cutâneas de doenças sistêmicas; dermatoses metabólicas e vasculares; dermatoses ocupacionais; dermatoses na infância e no idoso; dermatoses relacionadas ao uso de medicamentos (farmacodermias); acne, rosácea, alopecias e doenças das unhas. **7.** Tratamentos tópicos e sistêmicos em dermatologia; antibióticos, antifúngicos, antivirais e imunomoduladores; fototerapia; crioterapia e outros procedimentos dermatológicos básicos; cirurgia dermatológica ambulatorial; prevenção e manejo do câncer de pele; urgências dermatológicas e farmacodermias graves.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

1. Ética médica, responsabilidade profissional, sigilo médico e relação médico-paciente conforme a Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores; prontuário médico e documentação clínica; protocolos clínicos e organização da atenção às doenças crônicas na rede pública de saúde. **2.** Fisiologia e regulação hormonal; eixos hipotálamo-hipófise e outros eixos endócrinos; mecanismos de retroalimentação hormonal; avaliação clínica do paciente endocrinológico; métodos laboratoriais e de imagem aplicados ao diagnóstico em endocrinologia; interpretação de exames hormonais. **3.** Classificação, fisiopatologia, diagnóstico e tratamento do diabetes mellitus; monitorização glicêmica; terapia farmacológica e insulinoterapia; complicações agudas do diabetes (cetoacidose diabética e estado hiperosmolar); complicações crônicas microvasculares e macrovasculares; estratégias de prevenção e controle na atenção à saúde. **4.** Fisiopatologia, diagnóstico e tratamento da obesidade; avaliação nutricional e terapêutica clínica; síndrome metabólica; dislipidemias: diagnóstico, estratificação de risco cardiovascular e tratamento. **5.** Hipotireoidismo e hipertireoidismo; tireoidites; bócio e nódulos tireoidianos; câncer de tireoide; distúrbios das paratireoides e do metabolismo do cálcio e fósforo: hiperparatireoidismo, hipoparatiroidismo e distúrbios relacionados. **6.** Distúrbios da hipófise e do eixo hipotálamo-hipofisário; hiperprolactinemia e adenomas hipofisários; insuficiência adrenal e síndrome de Cushing; hiperaldosteronismo e feocromocitoma; hipogonadismo masculino e feminino e distúrbios da puberdade. **7.** Osteoporose e doenças metabólicas ósseas; distúrbios hidroeletrólíticos; endocrinologia da gestação; endocrinologia do envelhecimento; manifestações endócrinas de doenças sistêmicas e urgências endocrinológicas.

MÉDICO ORTOPEDISTA/TRAUMATOLOGISTA

1. Ética médica, responsabilidade profissional, sigilo médico e relação médico-paciente conforme a Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores; prontuário médico e documentação clínica; organização da atenção às urgências, emergências e ao trauma na rede pública de saúde. **2.** Anatomia e biomecânica do sistema musculoesquelético; fisiologia e metabolismo ósseo; semiologia ortopédica; métodos diagnósticos em ortopedia e traumatologia: radiografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografia e exames laboratoriais aplicados. **3.** Fraturas, luxações e entorses; fraturas expostas e complicações; politraumatismo; atendimento inicial ao paciente traumatizado; consolidação óssea e complicações das fraturas (pseudoartrose,

consolidação viciosa e retardo de consolidação). **4.** Doenças degenerativas articulares, incluindo osteoartrose; tendinopatias e bursites; lesões ligamentares; lesões meniscais; patologias da coluna vertebral; síndromes dolorosas musculoesqueléticas. **5.** Alterações do desenvolvimento do sistema musculoesquelético; displasia do desenvolvimento do quadril; pé torto congênito; doença de Legg-Calvé-Perthes; epifisiólise proximal do fêmur; deformidades angulares e rotacionais dos membros. **6.** Osteomielite e artrite séptica; tumores ósseos benignos e malignos; metástases ósseas; doenças metabólicas ósseas, incluindo osteoporose. **7.** Tratamento conservador e cirúrgico das afecções ortopédicas; imobilizações e princípios de fixação de fraturas; reabilitação em ortopedia e traumatologia; complicações pós-traumáticas e urgências e emergências ortopédicas.

MÉDICO PEDIATRA

1. Ética médica, responsabilidade profissional, sigilo médico e relação médico-paciente conforme a Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores; prontuário médico e documentação clínica; políticas públicas de atenção integral à saúde da criança e do adolescente. **2.** Crescimento e desenvolvimento infantil; avaliação nutricional; aleitamento materno e alimentação complementar; imunização e calendário nacional de vacinação; puericultura e acompanhamento do desenvolvimento neuropsicomotor; prevenção de agravos e promoção da saúde infantil. **3.** Infecções respiratórias agudas; doenças exantemáticas; arboviroses; tuberculose; infecções urinárias; infecções gastrointestinais e parasitoses; HIV pediátrico e outras infecções prevalentes na infância. **4.** Asma e bronquiolite; pneumonias; doenças cardíacas congênitas e adquiridas mais comuns; anemias e distúrbios hematológicos frequentes na infância. **5.** Desnutrição e obesidade infantil; diabetes mellitus na infância; distúrbios da tireoide; doenças gastrointestinais comuns na infância, incluindo diarreia aguda e doença do refluxo gastroesofágico. **6.** Assistência ao recém-nascido; prematuridade; icterícia neonatal; infecções neonatais; distúrbios metabólicos e respiratórios do período neonatal; malformações congênitas mais frequentes. **7.** Insuficiência respiratória aguda; desidratação; choque; convulsões febris e epilepsia; parada cardiorrespiratória em pediatria e reanimação cardiopulmonar; intoxicações e acidentes na infância.

MÉDICO PSIQUIATRA

1. Ética médica, responsabilidade profissional, sigilo médico e relação médico-paciente conforme a Resolução CFM nº 2.217/2018 e suas alterações posteriores; organização, princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Política Nacional de Saúde Mental e organização da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS); direitos da pessoa com transtorno mental conforme a Lei nº 10.216/2001. **2.** Semiologia psiquiátrica; psicopatologia; entrevista psiquiátrica; exame do estado mental; diagnóstico em psiquiatria; classificação dos transtornos mentais; avaliação de risco; avaliação de risco de suicídio e de violência. **3.** Transtornos depressivos; transtornos de ansiedade; transtorno bipolar; transtornos psicóticos; esquizofrenia; transtornos de personalidade; transtornos relacionados ao estresse e trauma. **4.** Uso, abuso e dependência de álcool; tabaco e outras drogas; síndromes de intoxicação; síndromes de abstinência; estratégias de tratamento; redução de danos; políticas públicas de atenção a usuários de substâncias psicoativas. **5.** Transtornos mentais na infância e adolescência; transtornos psiquiátricos no idoso; transtornos mentais associados a condições clínicas; transtornos associados a doenças neurológicas; psiquiatria perinatal; aspectos psiquiátricos da gestação e do puerpério. **6.** Psicofarmacologia; antipsicóticos; antidepressivos; estabilizadores do humor; ansiolíticos e hipnóticos; indicações terapêuticas; efeitos adversos e monitorização; psicoterapias; abordagens psicossociais; eletroconvulsoterapia e outras modalidades terapêuticas. **7.** Agitação psicomotora; risco de suicídio; transtornos mentais agudos; abordagem do paciente em crise; internação psiquiátrica voluntária; internação psiquiátrica involuntária; internação compulsória; manejo clínico em serviços de urgência.

PROCURADOR

1. Direito Constitucional: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Controle de constitucionalidade (ênfase em matéria tributária, incluindo ação direta de inconstitucionalidade contra leis municipais). Mandado de segurança (autoridade coatora municipal). Aspectos processuais específicos em matéria fiscal e tributária. Precatórios e regime constitucional de pagamento. Requisições de Pequeno Valor (RPV) e a Emenda Constitucional nº 114/2021. Funções essenciais à justiça: natureza jurídica da Advocacia Pública Municipal (Art. 132, Constituição Federal de 1988). Autonomia funcional, técnica e administrativa das Procuradorias. Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações posteriores: organização dos Poderes Executivo e Legislativo municipais, competências privativas do Prefeito, processo legislativo municipal (iniciativa, sanção, veto, promulgação), controle externo e Tribunais de Contas. Processo legislativo municipal: elaboração de projetos de lei complementar e ordinária, decretos regulamentares, resoluções e atos normativos infralegais. Limites da competência legislativa municipal. Organização político-administrativa do Município: autonomia municipal (auto-organização, autogoverno e autoadministração). Princípios fundamentais e aplicabilidade das normas constitucionais. Direitos fundamentais e sua aplicação nas relações com a Administração Pública. Advocacia Pública: funções consultiva, contenciosa e de controle interno.

Atuação coordenada sob a supervisão do Procurador-Geral. **2. Direito Administrativo:** Atos administrativos (revisão de legalidade). Atributos, requisitos e espécies. Poder de autotutela. Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal (STF). Processo administrativo. Lei Federal nº 9.784/1999 como norma subsidiária. Responsabilidade civil do Estado. Teoria objetiva (Art. 37, §6º, Constituição Federal de 1988) e ação regressiva contra agentes públicos. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/1992, com alterações da Lei nº 14.230/2021). Aspectos processuais: acordo de não persecução cível, prescrição e tipos de improbidade. Regime jurídico dos servidores públicos municipais: estabilidade, acumulação de cargos, direitos e deveres, regime disciplinar. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Minaçu (Lei nº 1.897/2008). Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e sindicâncias. Princípios da Administração Pública: expressos e implícitos. Organização administrativa: centralização, descentralização, desconcentração. Administração indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista). Licitações e contratos administrativos: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações). Modalidades, dispensa e inexigibilidade. Contratos administrativos: formalização, alterações unilaterais e garantias. Bens públicos: classificação, afetação e desafetação. Controle da Administração Pública: controle interno, externo (Tribunais de Contas) e judicial. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. **3. Direito Previdenciário:** Previdência social: noção e fundamentos; Princípios do direito previdenciário. Competência legislativa. Prescrição em matéria previdenciária. Regimes de previdência social: regime geral, regimes próprios dos servidores públicos e regime complementar; Previdência social dos agentes públicos: servidores efetivos, servidores estabilizados, empregados públicos, temporários, detentores de cargo em comissão, detentores de mandato eletivo, militares, integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Legislativo e dos Tribunais de Contas. Servidores públicos e regime de previdência complementar; Disciplina constitucional da previdência social dos servidores públicos e reformas previdenciárias. Direito adquirido e expectativa de direito. Emenda Constitucional nº 20/1998, Emenda Constitucional nº 41/2003, Emenda Constitucional nº 47/2005, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Emenda Constitucional nº 103/2019. Normas gerais dos regimes próprios de previdência dos servidores públicos (Lei nº 9.717/1998, Lei nº 10.887/2004 e Orientação Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Políticas de Previdência Social do Ministério da Previdência Social). Órgão Gestor Único. Previdência complementar; Regimes próprios de previdência dos servidores efetivos: regras constitucionais permanentes. Contributividade e solidariedade. Compulsoriedade. Aplicabilidade subsidiária das normas do regime geral de previdência social. Contagem de tempo fictícia e contagem recíproca. Correspondência entre benefício e fonte de custeio. Unidade de regime e de gestão. Fundos de previdência; Custeio do regime próprio de previdência dos servidores. Contribuição previdenciária de servidores ativos, inativos e de pensionistas. Imunidade e isenção. Alíquotas de contribuição previdenciária. Contribuição do ente público; Benefícios do regime próprio de previdência dos servidores públicos. Paridade e integralidade. Aposentadorias: modalidades, critérios e requisitos de concessão e forma de cálculo dos benefícios (remuneração base de contribuição, atualização e parcelas incorporáveis). Aposentadorias especiais: hipóteses constitucionais e dependência de regulamentação. Pensão: fato gerador, forma de cálculo do benefício, dependentes e beneficiários. Cumulação de aposentadorias e pensões. Teto dos benefícios. Reajustamento dos benefícios. Abono de permanência. **4. Direito Tributário:** Sistema Constitucional Tributário. Repartição de competências tributárias. Limitações ao poder de tributar. Tributos municipais: IPTU, ISS, ITBI. Aspectos materiais e formais; jurisprudência atual do STF (Tema 1.058 – ISS; valor venal do ITBI; progressividade do IPTU). Obrigação tributária: principal e acessória. Crédito tributário: constituição, definitividade e garantias. Lançamento tributário. Modalidades: de ofício, por declaração e homologação. Suspensão, extinção e exclusão do crédito. Moratória, depósito, parcelamento, transação, prescrição e decadência. Dívida ativa (tributária e não tributária). Procedimento de inscrição, revisão e cancelamento. Certidão de dívida ativa (CDA). Requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade. Correção e substituição. Responsabilidade tributária. Sucessores, terceiros e responsabilidade de sócios (redirecionamento). Processo administrativo tributário. Impugnação, recursos administrativos e instâncias de julgamento. Imunidades tributárias: recíproca, condominial, de entidades assistenciais e templos. Taxas e contribuição de melhoria: requisitos de validade e limites constitucionais. Transação tributária: Lei Complementar nº 214/2025 – modalidades (por adesão, individual, no contencioso), limites de desconto, parcelamento, extinção do crédito, vedação para determinados débitos. Programas de regularização fiscal (REFIS municipais): requisitos, modalidades, efeitos na suspensão da exigibilidade e na execução fiscal. Cobrança amigável: notificação, certidão de regularidade, protesto da CDA, negativação e seus efeitos jurídicos. Medidas para incremento da receita municipal: programas de regularização fiscal, incentivos fiscais condicionados, recuperação de créditos prescritos com fundamento na responsabilidade subsidiária, certificados de regularidade fiscal. **5. Direito Processual Tributário:** Processo administrativo fiscal. Princípios e fases. Contencioso tributário municipal. Instâncias administrativas de julgamento. Defesa do contribuinte e do Município. Estratégias processuais. Coisa julgada em matéria tributária. Limites e modulação de efeitos. Recursos administrativos tributários: hierárquico, voluntário e de ofício. Ações judiciais em matéria tributária: mandado de segurança, ação declaratória, ação anulatória e exceção de pré-executividade. Conciliação e mediação tributária: possibilidades e limites. Acordos em matéria tributária: transação judicial, conciliação, mediação e seus efeitos na extinção do crédito. **6. Direito Processual Civil:** Fazenda Pública em

juízo. Prerrogativas processuais. Prazos diferenciados. Em dobro e quádruplo. Tutelas provisórias contra o poder público. Requisitos e limites. Execução contra a Fazenda Pública. Precatórios e RPV. Cumprimento de sentença. Arts. 534 a 538 do Código de Processo Civil de 2015. Precedentes obrigatórios. Sistema de precedentes vinculantes, IRDR e IAC. Recursos. Juízo de admissibilidade, efeitos, preparo e prazos. Processo de conhecimento: fases postulatória, ordinatória, instrutória e decisória. Coisa julgada: limites objetivos e subjetivos em face da Fazenda Pública. Honorários advocatícios contra a Fazenda Pública: regime e limites. Honorários periciais: responsabilidade pelo pagamento, limites, procedimentos. **7. Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980):** Petição inicial da execução fiscal. Requisitos e instrução. Garantias do juízo. Espécies e oportunidade. Embargos à execução. Cabimento, efeitos e prazo. Exceção de pré-executividade. Cabimento, hipóteses e procedimento. Prescrição e decadência. Prescrição intercorrente (Lei nº 14.375/2022). Redirecionamento da execução. Requisitos e responsabilidade de sócios e administradores. Protesto da CDA. Natureza jurídica e efeitos. Penhoras online: BacenJud, Snis e outras ferramentas de constrição. Extinção da execução fiscal: pagamento, parcelamento e prescrição. Suspensão da execução fiscal: parcelamento e concessão de efeito suspensivo. Articulação entre execução fiscal e programas de regularização fiscal (REFIS, transação tributária). **8. Direito Financeiro:** Receita pública. Classificação e estágios. Dívida ativa. Natureza jurídica e regime. Lei Orçamentária. LOA, LDO e PPA. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). Limites de despesa com pessoal, renúncia de receita e endividamento. Renúncia de receita. Requisitos e impactos fiscais. Responsabilidade na gestão fiscal. Sanções e vedações. Despesa pública: estágios, fixação e execução. Restos a pagar. Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Impacto das renúncias fiscais e programas de recuperação de crédito nas metas fiscais e na LDO. **9. Legislação Tributária Municipal:** Código Tributário Municipal de Minaçu, Lei Municipal nº 1.920/2008 e suas alterações. Estrutura e princípios. Lei Orgânica do Município de Minaçu, de 1990, com suas alterações posteriores. Organização dos poderes municipais e competências tributárias. Regulamentos fiscais. Decretos e atos normativos infralegais. Normas sobre dívida ativa. Inscrição, correção e parcelamento. Estrutura da administração tributária. Organização, competências e procedimentos. Leis municipais de incentivo fiscal e renúncia de receita: requisitos, limites e controle de constitucionalidade. **10. Direito Civil:** Obrigações. Espécies, transmissão e extinção. Prescrição e decadência. Regras gerais e específicas para a Fazenda Pública. Responsabilidade civil. Subjetiva e objetiva. Dano moral e material. Pessoas jurídicas de direito público. Regime jurídico e prerrogativas. Contratos em espécie: compra e venda, doação, locação e comodato com participação do poder público. Direito de regresso e sub-rogação nos contratos de seguro. Bens públicos: regime jurídico diferenciado. **11. Direito Penal:** Crimes contra a ordem tributária. Lei nº 8.137/90. Crimes contra a Administração Pública. Peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, advocacia administrativa. Responsabilidade penal dos agentes públicos. Aspectos processuais penais de interesse da Fazenda Pública. Implicações penais da sonegação fiscal e da não inscrição de dívida ativa. **12. Direito Urbanístico:** Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais da política urbana. Função social da propriedade. Princípios e instrumentos. IPTU progressivo. Progressividade no tempo e extrafiscalidade. Regularização fundiária. Reurb (Lei nº 13.465/2017). Instrumentos urbanísticos: direito de preempção, outorga onerosa do direito de construir, operações urbanas consorciadas e usucapião especial urbano. Licenciamento ambiental municipal e competência. Parcerias público-privadas (PPPs) e concessões urbanísticas. Parcerias Público-Privadas (PPPs): Lei nº 11.079/2004 – modelagem jurídica, aspectos fiscais e tributários, garantias, contraprestação pública. Concessões urbanísticas e administrativas: regime jurídico, aspectos tributários e fiscais.

PROFESSOR – PIII – BIOLOGIA – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Ciências da Natureza no Ensino Fundamental. **2.** Planejamento educacional; elaboração de planos de ensino e de aula; metodologias de ensino de Biologia; avaliação da aprendizagem; práticas pedagógicas investigativas; interdisciplinaridade; uso de tecnologias educacionais no ensino de Ciências e Biologia; educação científica e alfabetização científica; didática e educação inclusiva aplicadas ao ensino de Ciências e Biologia. **3.** Teorias sobre a origem da vida; evolução biológica; seleção natural; evidências da evolução; especiação; classificação biológica; sistemática e taxonomia; diversidade biológica; características gerais dos principais grupos de seres vivos. **4.** Estrutura e função da célula; metabolismo celular; divisão celular; organização dos tecidos biológicos; princípios da hereditariedade; genética mendeliana e não mendeliana; mutações; biotecnologia; genética molecular. **5.** Organização e funcionamento dos sistemas biológicos; fisiologia humana; homeostase; sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor, nervoso, endócrino e reprodutor; saúde humana e prevenção de doenças. **6.** Ecossistemas; relações ecológicas; fluxo de energia e ciclos biogeoquímicos; biodiversidade; conservação ambiental; impactos ambientais; sustentabilidade; educação ambiental; relações entre sociedade, ciência e meio ambiente. **7.** Características e importância dos microrganismos; vírus, bactérias, protozoários e fungos; morfologia, fisiologia e reprodução dos vegetais; diversidade vegetal; morfologia e fisiologia dos animais; adaptação e interação dos organismos com o ambiente.

PROFESSOR – PIII – EDUCAÇÃO FÍSICA – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Educação Física no Ensino Fundamental. **2.** Concepções pedagógicas da Educação Física; objetivos da Educação Física na educação básica; planejamento, organização e avaliação das aulas de Educação Física; metodologias de ensino; interdisciplinaridade; cultura corporal de movimento; desenvolvimento integral do estudante; didática e educação inclusiva aplicadas ao ensino de Educação Física. **3.** Crescimento e desenvolvimento humano; desenvolvimento motor em crianças e adolescentes; aprendizagem motora; habilidades motoras fundamentais; coordenação motora; aspectos psicomotores do movimento. **4.** Fundamentos técnicos e táticos dos esportes coletivos e individuais; jogos e brincadeiras; adaptação das modalidades esportivas ao contexto escolar; pedagogia do esporte; esporte educacional e inclusão por meio da prática esportiva. **5.** Ginástica geral e ginástica escolar; atividades rítmicas e expressivas; dança na escola; expressão corporal; práticas corporais relacionadas à cultura e à diversidade. **6.** Relação entre atividade física e saúde; aptidão física; prevenção de doenças associadas ao sedentarismo; educação para hábitos de vida saudáveis; primeiros socorros em atividades físicas escolares. **7.** Atividades físicas e esportivas em ambientes naturais; lazer e recreação; práticas corporais no contexto urbano e rural; inclusão social por meio da atividade física; educação ambiental associada às práticas corporais.

PROFESSOR – PIII – GEOGRAFIA – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Geografia no Ensino Fundamental. **2.** Planejamento educacional; metodologias de ensino de Geografia; construção do pensamento geográfico; alfabetização cartográfica; interdisciplinaridade; uso de recursos didáticos e tecnologias no ensino de Geografia; didática e educação inclusiva aplicadas ao ensino de Geografia; avaliação da aprendizagem. **3.** Conceitos cartográficos fundamentais; escalas cartográficas; coordenadas geográficas; projeções cartográficas; leitura e interpretação de mapas, cartas e imagens; geotecnologias aplicadas ao ensino de Geografia. **4.** Estrutura e dinâmica da Terra; relevo; clima; hidrografia; vegetação; solos; dinâmica ambiental; processos naturais e impactos ambientais. **5.** População; urbanização; industrialização; atividades econômicas; agricultura e uso do solo; globalização; redes de transporte e comunicação; organização do espaço geográfico. **6.** Formação territorial do Brasil; regionalização; aspectos físicos e socioeconômicos do território brasileiro; população brasileira; urbanização e industrialização; questões ambientais no Brasil. **7.** Questões ambientais contemporâneas; desenvolvimento sustentável; conservação ambiental; relação sociedade e natureza; gestão do território; educação ambiental; espaço rural e urbano e suas dinâmicas socioespaciais.

PROFESSOR – PIII – HISTÓRIA – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de História no Ensino Fundamental. **2.** Historiografia; ensino de História na educação básica; construção do conhecimento histórico; metodologias de ensino de História; análise e uso de fontes históricas; interdisciplinaridade; uso de tecnologias e recursos didáticos; didática e educação inclusiva aplicadas ao ensino de História; avaliação da aprendizagem em História. **3.** Civilizações da Antiguidade oriental e ocidental; Grécia e Roma antigas; formação e características das sociedades antigas; crise do mundo antigo; formação da sociedade medieval; feudalismo; Igreja e cultura medieval; transformações econômicas e sociais na Baixa Idade Média. **4.** Expansão marítima europeia; colonização da América; formação do sistema colonial; Renascimento cultural; Reforma e Contrarreforma; Absolutismo; Iluminismo; Revoluções Burguesas. **5.** Revolução Industrial; transformações econômicas e sociais; imperialismo; Primeira e Segunda Guerras Mundiais; Guerra Fria; processos de descolonização; globalização e transformações do mundo contemporâneo. **6.** Brasil pré-colonial; colonização portuguesa; sociedade e economia colonial; escravidão; movimentos sociais e políticos no período colonial; independência do Brasil; Império; República; transformações políticas, econômicas e sociais do Brasil contemporâneo. **7.** História regional e local; memória e identidade; patrimônio histórico e cultural; cidadania e direitos humanos; diversidade cultural; relações étnico-raciais; história das populações indígenas e afro-brasileiras; relações entre espaço rural e urbano na formação histórica da sociedade brasileira. **8.** Aplicação, no contexto escolar, das legislações sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e de história e cultura indígena.

PROFESSOR – PIII – LETRAS PORTUGUÊS/INGLÊS – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento das áreas de Língua Portuguesa e Língua Inglesa no Ensino Fundamental. **2.** Ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa na educação básica; planejamento e organização do trabalho pedagógico; metodologias de ensino de línguas; práticas de leitura, escrita e oralidade; interdisciplinaridade; uso de tecnologias educacionais no ensino de línguas; avaliação da aprendizagem; didática e educação inclusiva aplicadas ao ensino de Língua Portuguesa e Língua Inglesa. **3.** Compreensão e interpretação de textos; gêneros textuais e discursivos; tipologias textuais; coesão e coerência textual;

intertextualidade; variação linguística; análise discursiva. **4.** Fonética e fonologia; morfologia; classes de palavras; sintaxe da oração e do período; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; pontuação; semântica e relações de sentido; norma-padrão da Língua Portuguesa. **5.** Gêneros literários; análise e interpretação de textos literários; escolas e movimentos literários; literatura brasileira e portuguesa; leitura e formação do leitor; literatura no contexto escolar. **6.** Compreensão e interpretação de textos em língua inglesa; vocabulário; estruturas gramaticais da língua inglesa; tempos verbais; pronomes; preposições; conectores; uso da língua em diferentes contextos comunicativos. **7.** Abordagens e metodologias de ensino de língua estrangeira; desenvolvimento das habilidades de leitura, escrita, compreensão auditiva e expressão oral; ensino comunicativo de línguas; interculturalidade; uso de recursos didáticos e tecnológicos no ensino de língua inglesa.

PROFESSOR – PIII – MATEMÁTICA – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento da área de Matemática no Ensino Fundamental. **2.** Ensino de Matemática na educação básica; planejamento e organização do trabalho pedagógico; metodologias de ensino de Matemática; resolução de problemas; interdisciplinaridade; uso de tecnologias no ensino de Matemática; didática e educação inclusiva aplicadas ao ensino de Matemática; avaliação da aprendizagem. **3.** Conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais e reais; propriedades e operações; razões e proporções; porcentagem; potenciação e radiciação; expressões numéricas e algébricas. **4.** Equações e inequações; sistemas de equações; expressões algébricas; polinômios; função afim e função quadrática; análise e interpretação de gráficos; modelagem matemática. **5.** Geometria plana; ângulos; triângulos e quadriláteros; circunferência e círculo; relações métricas; teorema de Pitágoras; geometria espacial; áreas e volumes; noções de localização e representação no espaço (Geometria Analítica). **6.** Sistema de medidas; conversão de unidades; proporcionalidade; noções de estatística; organização e interpretação de dados; tabelas e gráficos; média, mediana e moda; noções de probabilidade. **7.** Aplicações da Matemática no cotidiano; raciocínio lógico-matemático; interpretação e resolução de problemas; contextualização da Matemática no espaço rural e urbano; interdisciplinaridade e educação matemática crítica.

PROFESSOR – PIII – PEDAGOGIA – ZONA RURAL E URBANA

1. Base Nacional Comum Curricular – BNCC: competências, habilidades e objetos de conhecimento das etapas da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **2.** Projeto político-pedagógico; planejamento educacional; planejamento de ensino; organização curricular; gestão pedagógica; coordenação pedagógica; avaliação institucional; acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem. **3.** Didática geral; metodologias de ensino; processos de ensino e aprendizagem; avaliação da aprendizagem; práticas pedagógicas inovadoras; interdisciplinaridade; uso de tecnologias educacionais; mediação pedagógica; didática e educação inclusiva aplicadas à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **4.** Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem; desenvolvimento cognitivo, social e emocional; processos de aprendizagem na infância; psicologia da educação; dificuldades no processo de escolarização; necessidades educacionais no contexto escolar e estratégias de acompanhamento pedagógico. **5.** Processos de alfabetização; letramento e multiletramentos; ensino da leitura e da escrita; práticas pedagógicas de alfabetização; avaliação da alfabetização; alfabetização na perspectiva da educação inclusiva. **6.** Práticas pedagógicas inclusivas; diversidade cultural, social e étnica na escola; educação para os direitos humanos; aplicação do ensino sobre a história e cultura afro-brasileira e indígena na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. **7.** Currículo escolar; organização curricular na educação básica; avaliação educacional; indicadores de qualidade da educação; práticas de acompanhamento pedagógico; relação escola, família e comunidade; educação em contextos urbanos e rurais.

Observação: A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.